



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Nair Mota Dias - Interina
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 5286 DE 04 DE JULHO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Jordhan Rafael Maia da Silva** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria da Rede Socioassistencial do SUAS, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 1º de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62422

DECRETO Nº 5287 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Pequilo do Socorro Silva Góes** do cargo em comissão de Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual/ Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 1º de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62424

DECRETO Nº 5288 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Margleide da Silva Alfaia** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 1º de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62428

DECRETO Nº 5289 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Rarison Richar Santiago Pinto** do cargo em comissão de Coordenador/Instituição de Educação Permanente do SUAS - Escola do SUAS, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 1º de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62433

DECRETO Nº 5290 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Fernanda Nei Marroque** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 1º de julho de 2024.

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62434

DECRETO Nº 5291 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Alzivan Alves Sarmento** do cargo em comissão de Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual/ Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 1º de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62437

DECRETO Nº 5292 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maria do Socorro do Carmo Leite** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 1º de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62440

DECRETO Nº 5293 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 9770, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Janiel Costa dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de julho 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62443

DECRETO Nº 5294 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 0509, de 02/02/15 e 9770, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Emanuel Mendes das Mercês** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Suporte ao Cliente**”, **Código CDS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 1º de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62444

DECRETO Nº 5295 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1244, de 15/03/2022 e 9770, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Aprigio Alexandre Costa Neto** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 1º de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62445

DECRETO Nº 5296 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1071, de 27/02/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Rudnele Silvestre do Nascimento** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Programas Especiais**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62447

DECRETO Nº 5297 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1184, de 06/03/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Beatriz dos Santos Souza** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “**Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62448

DECRETO Nº 5298 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1071, de 27/02/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Beatriz dos Santos Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Programas Especiais**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62449

DECRETO Nº 5299 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1184, de 06/03/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Raniery Fernando Pinheiro Nunes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “**Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62450

DECRETO Nº 5300 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Riverton Barbosa Gibson**, ocupante do cargo de Monitor Sócio-Educativo, Matrícula nº 0091550-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/ Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGI-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62451

DECRETO Nº 5301 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Enilson Cirilo de Souza** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Cadastro e Benefício/Unidade de Recursos Humanos/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62452

DECRETO Nº 5302 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Kátia Cristina da Silva Cardoso**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0122733-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Cadastro e Benefício/Unidade de Recursos Humanos/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62453

DECRETO Nº 5303 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar **Marcelo Nonato da Costa Farias** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-3**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62454

DECRETO Nº 5304 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear **Deivison Henrique Fortunato Moreira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-3**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62455

DECRETO Nº 5305 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Pedro Alexandre Nery Prestes** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62458

DECRETO Nº 5306 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Rafaela Lobato de Oliveira** para exercer o cargo

em comissão de Coordenador/Coordenação de Gestão de Unidades Hospitalares, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62456

DECRETO Nº 5307 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Nomear **Geanclaudio Oliveira Muniz**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0089032-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62465

DECRETO Nº 5308 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 1º TEN QOMBM MERIVALDO COSTA MALCHER ao posto de CAP QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 23; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0015.0380.1911.0005/2024 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOMBM**, pelo critério de antiguidade, o **1º TEN QOMBM Merivaldo Costa Malcher**, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos (QOMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62473

DECRETO Nº 5309 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOMBM MARCOS MIRANDA DA SILVA ao posto de CAP QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 23; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0015.0380.1911.0005/2024 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOMBM**, pelo critério de antiguidade, o **1º TEN QOMBM Marcos Miranda da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos (QOMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62474

DECRETO Nº 5310 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOMBM EDUARDO DIAMANTINO VIGÁRIO DE MELO ao posto de CAP QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 23; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0015.0380.1911.0005/2024 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOMBM**, pelo critério de antiguidade, o **1º TEN QOMBM Eduardo Diamantino Vigário de Melo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos (QOMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62475

DECRETO Nº 5311 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do CAP QOABM HARLEY DAVIDSON CORDEIRO PANTOJA, ao Posto de MAJ QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0004/2024 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOABM**, pelo critério de Antiguidade, o **CAP QOABM Harley Davidson Cordeiro Pantoja**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62476

DECRETO Nº 5312 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do CAP QOABM JÂNIO LOBATO DE FREITAS, ao Posto de MAJ QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 3º e 67,

inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0004/2024 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOABM**, pelo critério de Antiguidade, o **CAP QOABM Jânio Lobato de Freitas**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62477

DECRETO Nº 5313 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Officio” do SD PM RR **JOSÉ JORGE PAIVA RABELO**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0458.0236.0007/2024 - DIP/DREF/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **SD PM RR José Jorge Paiva Rabelo**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido. Apresenta doença especificada em Lei. Faz jus à isenção de imposto de renda, conforme Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 048/2022-Dsau, em 01 de dezembro de 2022, junta esta que fora RETIFICADA pela Junta de Recurso nº 001/2024 e Junta Superior de Saúde nº 006/2024, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 96, inciso II e 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) em concordância com o art. 24-A, inciso II e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13954/19.

Art. 2º Competirá à UNIÃO manifestar-se sobre os

proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2022.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62478

DECRETO Nº 5314 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Officio” do MAJ RR **DARLON DA SILVA BRITO**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar da PMAP. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0458.0236.0010/2024 - DIP/DREF/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **MAJ RR Darlon da Silva Brito**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido. Apresenta doença especificada em Lei. Faz jus à isenção do imposto de renda, conforme Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 045/2023-Dsau, de 29 de novembro de 2023, ratificada pela Junta Superior de Saúde PMAP Sessão Extraordinária nº 002/2024, de 04 de janeiro de 2024, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 96, inciso II e 99, inciso IV, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) em concordância com o art. 24-A, inciso II e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei nº 13954/19.

Art. 2º Competirá à UNIÃO manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e

demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62479

DECRETO Nº 5315 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0438.0001/2024 - 6BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **SD QPPMC Alexandre Carlos Oliveira Garcia**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62480

DECRETO Nº 5327 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN PM RR PAULO ARMANDO GUEDES SOARES, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, o Parecer nº 177/2019-PGE/AP, e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.000240/2011-21 e Processo nº 0003.0419.0236.0018/2024 - DIP/DREF/**

PMAP,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN PM RR Paulo Armando Guedes Soares**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da CF/88; art. 1º, § 2º, da EC nº 79/14, c/c o art. 96, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da Polícia Militar do Amapá), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de fevereiro de 2017.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62481

DECRETO Nº 5328 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, da 2º TEN QEOPM SIMONE CRISTINA DA COSTA RODRIGUES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0388.0002/2024 - 1BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, a **2º TEN QEOPM Simone Cristina da Costa Rodrigues**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62482

DECRETO Nº 5329 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rômulo Charles Marques Palheta** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 04 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62483

DECRETO Nº 5330 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Manoel dos Santos Ferreira** do cargo em comissão de Coordenador de CIRETRAN/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN/Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 03 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62484

DECRETO Nº 5331 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maranei Lima Menescal** do cargo em comissão de Gerente Geral do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 06 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62485

DECRETO Nº 5332 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 5284**, de 03 de julho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.197**, de 03 de julho de 2024, que exonerou **Erick Victor da Silva Santos** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62486

DECRETO Nº 5333 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Waldenira Mendes de Carvalho** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Laranjal do Jarí/Núcleo Laranjal do Jarí/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 04 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62487

DECRETO Nº 5334 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Hugo Renan dos Santos Barata** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Calçoene/Núcleo Calçoene/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62489

DECRETO Nº 5335 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Maricley Ribeiro da Silva** do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62490

DECRETO Nº 5336 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Diego Araújo de Lima** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Sistemas Cooperativos, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 04 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62491

DECRETO Nº 5337 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, da 2º TEN QEOBM RR MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DE SOUZA, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço de Bombeiro Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0659.0989.0005 /2023-CSAU-DPM/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, a 2º TEN QEOBM RR Maria da Conceição Cardoso de Souza, pertencente

ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar, podendo prover meios de subsistência, pela Junta Pericial Superior de Saúde Bombeiro Militar nº 043/2021, em 24 de novembro de 2021 e submetida ao Inquérito Sanitário de Origem nº 013/2022, c/c o art. 116, inciso II; art. 118, inciso V, § 7º da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A militar reformada perceberá proventos integrais correspondentes ao posto de **CAPITÃO BM**, em cumprimento às regras constantes no art. 23, inciso II, § 3º e art. 24, inciso V, § 7º; art. 25, Parágrafo único, alínea “d” e art. 29, da Lei nº 1.813/2014; art. 116, inciso II e art. 118, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de novembro de 2021.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62492

DECRETO Nº 5338 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0559/2024 GAB-PRODAP**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Cirilo Simões Filho**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 22 a 29 de julho de 2024, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62494

DECRETO Nº 5339 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0559/2024 GAB-PRODAP**,

RESOLVE:

Designar **Nara Camila Carvalho da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 29 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62495

DECRETO Nº 5340 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0122/2024 GABSEC-SEAB**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5246**, de 02 de julho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.196**, de 02 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Designar **Marcelino da Rocha Flexa**, Secretário Adjunto de Ações Estratégicas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 04 de julho de 2024.”

LEIA-SE:

“Designar **Hector Ribeiro Freitas**, Gerente Geral do Projeto “Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal”, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 04 de julho de 2024.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62496

DECRETO Nº 5341 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.561, de 22 de setembro de 2011 e 2.490, de 01 de julho de 2019, c/c a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017; de acordo com o Decreto nº 3910, de 10 de setembro de 2019 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, a contar de 05 de julho de 2024:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
TITULARES

Cirley Oliveira Picanço
Andriston dos Santos Góes
Raimundo Jonata da Costa Souza
Pedro Paulo Coelho Silva Junior
Jamesson Marcio Pinheiro de Carvalho

Silvio Cleverton Guedes dos Santos
Claudete Tavares Vilhena
Maiara Imakaripy Apalai Waiana
João Marcos Corrêa de Barros
Maria Sueli de Oliveira Pantoja
José Figueiredo de Souza, *in memoriam*
Maria Sueli de Oliveira Pantoja

SUPLENTE

Rízia Disã Gaia Bonaspetti
Willy Miranda Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62497

DECRETO Nº 5342 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.561, de 22 de setembro de 2011 e 2.490, de 01 de julho de 2019, c/c a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017; de acordo com o Decreto nº 3910, de 10 de setembro de 2019 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, para o biênio 2024/2026:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL

Audiovisual

Antônio José Duarte Junior

Música

Cley de Jesus Sarraf de Abreu

Dança

Maria Anete Peixoto

Cultura Popular e Afrodescendente

Jorge Ferreira Figueiredo

Marabaixo

Wendel Marques Uchôa

Artesanato

Maria Pinho Gemaque

Teatro

Juliana da Silva Teles

Artes Visuais

Patrick Melo Alcântara

Literatura

Pedro Paulo Coelho Silva Júnior

Capoeira

Claudete Tavares Vilhena

SUPLENTE

Cultura Gospel

Denis Albuquerque Santarém

Cultura Quilombola e Festas Tradicionais
Mariana Barreto Ferreira

TITULARES DO PODER PÚBLICO

Teatro
Cirley Olivera Picanço
Cultura Popular e Afrodescendente
Joelson Costa de Alencar
Marabaixo
Iury Lorrان Silva da Soledade
Dança
Wallyson da Silva Amorim
Capoeira
Kleber Raniere dos Santos Jansen
Artes Visuais
Agostinho Josaphat Barbosa
Literatura
Patrícia Andrade Vieira
Música
Cassio Silva Pontes
Artesanato
Cândida Porcina de Oliveira Lobato
Audiovisual
Marcus Vinicius Medeiros de Oliveira Souza

SUPLENTEs

Cultura Quilombola e Festas Tradicionais
Graziela Barbosa Kling Martins
Cultura gospel
Rízia Disã Gaia Bonaspetti

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62498

DECRETO N° 5343 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130203.0076.1873.0410/2024 GAB-EAP,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Júlia Sousa Conde**, Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 22 a 26 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62499

DECRETO N° 5344 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo

em vista o contido no Ofício nº 130203.0076.1873.0410/2024 GAB-EAP,

RESOLVE:

Designar **Andréia Pinheiro de Carvalho**, Coordenadora de Planejamento e Articulação Institucional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 22 a 26 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62501

DECRETO N° 5345 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0076.0531.1141/2024 GABINETE-SEPLAN,

RESOLVE:

Autorizar **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da Festa Nacional da França em Brasília, no período de 10 a 12 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62502

DECRETO N° 5346 DE 04 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0076.0531.1141/2024 GABINETE-SEPLAN,

RESOLVE:

Designar **Línikes Gabriel Lima da Silva**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 12 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62503

PORTARIA N° 105/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 1474, de 09 de fevereiro de 2024 e designada pela Portaria nº 047/2024-GABGOV, de 15

de março de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0076/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **IZABELLE DE MORAIS SILVA**, Gerente Operacional do Projeto “Integração”, Código CDS-1 e **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Comunidade Betel, no Rio Ariramba, município de Mazagão-AP, onde prestaram assessoramento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante a entrega de 202 kits de energia fotovoltaico com emendas do Senador Davi Alcolumbre, conforme sua agenda institucional, no dia 29.06.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 03 de julho de 2024.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta

Protocolo 62353

PORTARIA N° 106/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 1474, de 09 de fevereiro de 2024 e designada pela Portaria nº 047/2024-GABGOV, de 15 de março de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0077/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar os servidores **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, Código CDS-4, da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador, **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Apoio Técnico e Administrativo”, Código CDS-2, **IZABELLE DE MORAIS SILVA**, Gerente Operacional do Projeto “Integração”, Código CDS-1 e **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho-AP, para assessoramento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, conforme agenda institucional, nos dias 04 e 05.07.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 03 de julho de 2024.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta

Protocolo 62355

PORTARIA N° 107/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe

confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 1474, de 09 de fevereiro de 2024 e designada pela Portaria nº 047/2024-GABGOV, de 15 de março de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1694/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho-AP, com objetivo de assessorar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, período de 03 a 05.07.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 03 de julho de 2024.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta

Protocolo 62357

PORTARIA N° 108/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 1474, de 09 de fevereiro de 2024 e designada pela Portaria nº 047/2024-GABGOV, de 15 de março de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1695/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar a servidora **SUELLEN QUARESMA PEREIRA**, Secretária do Governador, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho-AP, com objetivo de acompanhar e assessorar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no período de 03 a 05.07.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 03 de julho de 2024.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta

Protocolo 62358

EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL N° 006/2024

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº **0003.0423.0237.0003/2024-DIP**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada: Dados do Instituidor

Nome do militar estadual falecido: IRAN SANTOS DA SOLEDADE, Matrícula nº 307327, Cargo: CB PM RF, CPF nº 560.136.982-87; Data do Óbito: 11/03/2024; Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 11/03/2024, data do óbito.

Denominação (Discriminação Remuneração)	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIOS	PARENTESCO	NAT. DA PENSÃO	% COTA
CAMILLA KELLY DE CASTRO SOLEDADE	ESPOSA	VITALÍCIA	25%
ELOAH CASTRO SOLEDADE	FILHA MENOR	TEMPORÁRIA	25%
ESTER CASTRO SOLEDADE	FILHA MENOR	TEMPORÁRIA	25%

INGREDY LORRANE DE CASTRO SOLEDADE	FILHA	TEMPORÁRIA	25%
TOTAL	-----	-----	100%

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. 16, incisos I, e IV, § 1º, inciso I; art. 31, § 1º; art. 33, inciso I; art. 34, § 1º; art. 35, § 2º; art. 45, parágrafo único; art. 89, inciso I e art. 93, inciso II, todos da Lei Estadual nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 7º, inciso I, alínea “a” e “d”, da Lei nº 3.765/60, em consonância com o art. 24-B, incisos I, II e III, do Decreto-Lei nº 667/69.

Macapá - AP, 04 de julho de 2024.
(assinado eletronicamente)
CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62504

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 451/2024-PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Portaria Nº 522/2021-SEAD**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Subprocurador-Geral do Estado do Amapá**, para responder cumulativamente pela **Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo - PTCL**, durante as Licença Prêmio do titular **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**, no período de **16 a 30 de julho do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 62256

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 447/2024- FREBOM/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM HEDY **ROBSON DE GILDO SOARES**, matrícula nº 682330, no valor total de **R\$ 11.499,50 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, para custear despesas de pronto pagamento, para ser utilizado na compra de materiais de consumo e execução de serviço.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

- **33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 7.409,50 (sete mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).**
- **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais).**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 62323

Polícia Científica**PORTARIA Nº 0137/2024/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0569.0083 -CORREG-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- RETIFICAR a Portaria Nº 0119/2024/PCA, publicada no Diário Oficial nº 8.188 de 20 de junho de 2024 em seu Art. 1º.

° Onde se lê: **Processo nº 011/PCA/2024;**

° Leia-se: **Processo nº 026/PCA/2024.**

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
Diretor Geral da Polícia Científica em Exercício - AP

Protocolo 62289

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 057, DE 04 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSIANE DE CASTRO TEIXEIRA**, matrícula n. 0978948-0-01, Assessor Técnico Nível III, CDS-3, em substituição ao servidor **DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES**, Secretário Adjunto, CDS-4, matrícula n. 097.8883-2-01, no período de 04 de junho 18 de julho 2024, em virtude do deslocamento do titular até a cidade de Macapá, para participar de reuniões técnicas com a Secretaria de Estado da Saúde do

Amapá, conforme Ofício N.080101.0077.2304.0016/2024 SECADJUNTO-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 04 de JULHO de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO 0352/2023-GEA

Protocolo 62414

Políticas para a Juventude

PORTARIA Nº 024/2024 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Luciana Oliveira Coutinho, Juliana da Conceição Guimarães Castro e Arlison Guimarães Pereira** da sede de suas atividades em Macapá até o município de Ferreira Gomes, no dia 10 de julho do corrente ano, com o objetivo de coordenar a realização da Cerimônia de Recepção dos Novos Beneficiários do Programa Amapá Jovem.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 62321

PORTARIA Nº 025/2024 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Adriene Carvalho dos Santos e Bianca Gomes Sousa**, da sede de suas atividades em Macapá até os municípios de Porto Grande e Serra do Navio, no dia 11 de julho do corrente ano, com o objetivo de coordenar a realização da Cerimônia de Recepção dos Novos Beneficiários do Programa Amapá Jovem.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 62322

PORTARIA Nº 026/2024 -GAB/ SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE;

Art. 1º - Revogar e tornar sem efeito a Portaria nº 009/2024- GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.155 de 30 de abril de 2024, que DESIGNA a servidora **Sandroanny da Silva Gonçalves**, como Gestora responsável pela inserção de Relatórios de Informações das Atividades, Módulo de Planejamento PPA, acompanhamento e ações executadas pela Secretaria de Juventude ao sistema SIAFE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 62415

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 093/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FCRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 092/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos ao cargo de Nível Médio (Educador Social) e Nível Superior (Educador Social Nível Superior/Arte Educador, Educador Social Nível Superior/Pedagogo, Educador Social Nível Superior/Psicólogo), os quais foram convocados através do Edital nº 092/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, em conformidade com o disposto no item 11.1 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, nos termos do item 11 do Edital de Abertura.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, que contenha o número de CPF.

Macapá/AP, 04 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 093/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
16	KARLA KAROLINE BOTELHO DE ALMEIDA	AUSENTE
17	LUCIANE PEREIRA FERNANDES	APTO
18	JOSEMARA FURTADO PEREIRA	AUSENTE
19	LAURA GOES RODRIGUES	APTO
20	BRENDA CUNHA PEREIRA	AUSENTE
21	VICTOR VINICIOS DE FREITAS FILHO	APTO CONDICIONAL
22	CAROLINE BRITO FERREIRA	APTO
23	JULIANA RODRIGUES AGUIAR	AUSENTE
24	EDUARDO ADRIANO OLIVEIRA CORTEZ	APTO CONDICIONAL
25	MARIA MELISSA DE SOUZA FIGUEIREDO	APTO
26	ADRIELLY JERONIMO PEREIRA	AUSENTE
27	JOSE LAZARO GAYA NEVES	APTO
28	LANA PATRICIA TORRES TRINDADE	APTO CONDICIONAL
29	MATEUS VILHENA FARIAS	APTO CONDICIONAL
30	THAYSA GOES RODRIGUES	APTO
31	TALITA SOUZA GARRIDO	APTO
32	ELAYNE LIMA COSTA	APTO CONDICIONAL
33	MIQUELLY PASTANA TITO SANCHES	AUSENTE
34	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS	APTO CONDICIONAL
35	THAINA DUARTE DE SOUZA	AUSENTE
36	KARLA SABRINA TAVARES ARAUJO	AUSENTE
37	FELIPE TAVARES PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
7	LANE PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	AUSENTE

Cargo/Especialidade: F03 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/ARTE EDUCADOR		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	HELOISE DA COSTA PICANCO	APTO
7	BIANCA SOARES RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
8	NATALIA DA COSTA GONCALVES	APTO CONDICIONAL
9	FRANCISCO DIEGO DA SILVA MEIRELES	APTO
10	WELLITON QUARESMA DE LIMA	AUSENTE
11	ADRYNNY KARLA PERES SOUZA SERRA	APTO CONDICIONAL
12	ATAIANE LIMA DO CARMO	APTO CONDICIONAL
13	CLEIDIELMA PACHECO DA SILVA	APTO
14	KATIA MEIRELES MONTEIRO SANTOS	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Cargo/Especialidade: F04 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	RODRIGO BARBOSA BASTOS	APTO CONDICIONAL
6	ALCIVANO ARAUJO CHAGAS	APTO CONDICIONAL
7	EMANUELA VIDIGAL VIANA	APTO
8	RAILENE DOS SANTOS MONTEIRO	APTO
9	ANTONIO TIAGO PONTES COSTA	APTO
10	SAMARA SURHAMA ALENCAR BARBOSA	APTO
11	CARLOS JOSE CORREA DE LIMA	APTO
12	NATALY SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE
13	CRISLENE PONTES DE MELO	APTO CONDICIONAL

Cargo Cargo/Especialidade: F05 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	CELESTINO JOSE MENDES GALVAO NETO	APTO
8	CATHERINE SILVA DA CUNHA	APTO
9	JOICY DAYANNE MACHADO MOREIRA	AUSENTE
10	HERIVALDA DA CONCEICAO R BITENCOURT	APTO
11	CAMILLE MARIA DA SILVA RAMOS	AUSENTE
12	JOSILENE PINHEIRO FERREIRA	APTO
13	DARCINEYDE ALVES DIAS	AUSENTE
14	AUDREY LUCIANA BRAGA MARANHÃO	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 255908539. Cód. CRC: 54D27E6

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 04/07/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0704/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2128/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **William Lorda Portela**, ocupante do cargo de Analista Jurídico, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor/**PGE**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Semi José Dagher**, que se afastou em razão do usufruto de férias regulamentes, no período de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 62423

PORTARIA Nº 0705/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2648/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Emerson Conceição Mira**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Divisão de Apoio Administrativo/Secretaria Geral/**JUCAP**, Código FGI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças/Divisão de Apoio Administrativo/Secretaria Geral/**JUCAP**, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Elen Dias Freire**, afastada em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 62425

PORTARIA Nº 0706/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista

o contido no **Processo nº 130101.0077.0312.0044/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal nº CEEXT/SGP/ SEDGG/ME nº 5.323, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 13 de maio de 2022;

RESOLVE:

Lotar a servidora **Marivete Barros da Silva Dutra**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 3295864, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - **SDR**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 62426

PORTARIA Nº 0707/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2512/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Reginaldo Cardoso Pontes**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/ Administrativo/Central de Licitações e Contratos/CLC/ **PGE**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III/Subcoordenação/Unidade de Comunicação Administrativa/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/**PGE**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Hélio Jorge Pereira Macedo**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **10/06/2024 a 09/07/2024**.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 62427

PORTARIA Nº 0708/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0160/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SEGRT/ MGI nº 5.685, de 24 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 27 de maio de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Katia Rejane Maciel dos Santos Moraes**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, SIAPE nº 3412191, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 62431

PORTARIA Nº 0709/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0162/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 4.548, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 29 de abril de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Andreia da Silva Lopes**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, SIAPE nº 3410853, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 62432

PORTARIA Nº 0711/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2157/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Glenda Sâmia Amanajás Paes**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível I/ Comissão Permanente de Licitação/**EAP**, Código FGI-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III/ Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/ Coordenadoria Administrativo - Financeira/**EAP**, Código FGI-3, durante o impedimento da titular **Valdei Barbosa Mira Moreira**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **03/06/2024 a 03/07/2024**.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 62438

PORTARIA Nº 0712/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2156/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Roziani Santos de Sousa**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo Financeira/**EAP**, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico/**EAP**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Débora Cristina Savatello do Rosário**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **03/06/2024 a 03/07/2024**.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 62436

PORTARIA Nº 0713/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0281.0014/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Marcos Pollo Santos da Silva Costa**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Controle Interno/**SEAD**, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Raylana Suellen Coutinho de Souza**, afastada em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **08/07/2024 a 07/08/2024**.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 62439

PORTARIA Nº 0714/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0082.2319.0001/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Alexandre Verçosa de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, matrícula nº 0091463-0-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil do Amapá - **DGPC**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 62441

PORTARIA Nº 0715/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0082.2319.0005/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Rodrigo de Souza Kleinlein**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, matrícula nº 0967404-7-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil do Amapá - **DGPC**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 62442

PUBLICIDADE



Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00007/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 050/2024
- SECCOMPRAS/AP.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 050/2024-SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 04/07/2024, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.184, em 14 de junho de 2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético/chip e com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Considerando que parte dos questionamentos realizados por meio de Pedidos de Esclarecimentos não foram respondidos pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA e considerando que a Coordenadoria de Padronização e Uniformização de Documentos da Secretaria de Compras do Estado do Amapá - SecCompras, em resposta recebida via sistema PRODOC (nº 320102.0077.5297.0002/2024) à impugnação formulada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, identificou a necessidade de ajustes e correções no Edital. Considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina a Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 03 de julho de 2024.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - SecCompras
Decreto nº 2807/24

Protocolo 62300

AVISO DE LICITAÇÃO - RESULTADO
PROCESSO SIGA nº 00006/RURAP/2023
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 045/2024
- SECCOMPRAS

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente RESULTADO da licitação que foi realizada através do endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br, no dia 04/07/2024, às 8h30 (horário de Brasília).

Objeto: Aquisição de combustível para atender veículos (rodoviário e aquaviário) que ajudarão na coleta de dados de produção de pescado marinho e estuarino no estado do Amapá, a fim de atender às necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o Edital, independente de transcrição.

Resultado: Licitação DESERTA/FRACASSADA.
Lote 001 (DESERTO).
Lote 002 (FRACASSADO).

Os autos encontram-se franqueados aos interessados no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br. Demais informações pelo telefone (96) 8401-8757 ou pelos e-mails licita19@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br.

Macapá - AP, 04 de julho de 2024.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS
Decreto n. 2807/24

Protocolo 62359

Secretaria de Educação**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 73/2024-CEE/AP, DE 3 DE JULHO DE 2024**

Institui Comissão Especial de fiscalização dos estabelecimentos de ensino públicos e privados em funcionamento no município de Santana.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, DECRETO Nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12, 16, 61 e 62, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo DECRETO Nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, tendo em vista a os artigos 4º, inciso III, e 59, inciso III, da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB); o Art. 28, inciso II, da Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); a Lei nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012 (Institui

a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista); o Art. 1º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.611/2011, de 17 de novembro de 2011; a Meta 4 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014); a Resolução nº 48/2012 - CEE/AP e a Recomendação nº 0000002/2024-2ª PJIJ/STN, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino em funcionamento no município de Santana, com ênfase no cumprimento da Resolução nº 48/2012-CEE/AP e Meta 4 do Plano Nacional de Educação - PNE.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial os seguintes Conselheiros:

- Arlene Maria de Moraes Favacho
- Carlos Maciel de Medeiros
- Elizabete do Rosário Monteiro
- Fábio Richard Pereira da Silva
- Kelson Luís Cardos
- Laércio Mendonça Góes
- Maria do Socorro Paiva Rodrigues
- Oberdan Amoras Alves Júnior
- Otaniel Mota Rodrigues
- Railton Aparecido Ramos de Brito
- Rubenita Gonçalves Teles
- Ryan Muller Oliveira Santos

Art. 3º Nomear como Presidente da Comissão Especial o Conselheiro Railton Aparecido Ramos de Brito e, como Vice - Presidente, a Conselheira Rubenita Gonçalves Teles.

Art. 4º O Presidente da Comissão Especial poderá, mediante anuência prévia da Presidência deste Conselho, convidar pessoas, entidades especializadas, para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

Art. 5º Determinar que no prazo de até 15 (quinze) dias a Comissão apresente à Presidência do CEE/AP o cronograma de atividades, incluindo o calendário de visitas aos estabelecimentos de ensino.

Art. 6º Fixar o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à Presidência do CEE/AP

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 62298

PORTARIA Nº119/2024 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº

280101.0077.1294.0193/2024 SAGEP - SEED, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Andréia Roberta Marques Viana**, Secretária Adjunta, da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP, a viajar da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a sede do Distrito Federal - Brasília, para tratar de assuntos de interesse particular, durante o período de 08 a 16 de julho de 2024. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009/2023 GEA

Protocolo 62307

PORTARIA Nº120/2024 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1294.0193/2024 SAGEP - SEED, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Antonia Costa Andrade**, Secretária Adjunta, da Secretaria Adjunta de Políticas de Educação - SAPE, para responder cumulativamente pelo cargo de **Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas**, durante o impedimento da titular **Andréia Roberta Marques Viana**, afastada para tratar de assuntos de interesse particular, durante o período de 08 a 16 de julho de 2024. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009/2023 GEA

Protocolo 62310

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Interessado: Escola Estadual Augusto Antunes	UF: AP
Assunto: Solicitação de Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio	
Relator: Belcivaldo Pimentel de Matos	

Assessor Técnico: Juvenal Gomes de Almeida Júnior		
Processo nº: 0021.0739.1177.0001/2023-GAB/SEED		
Parecer nº. 006 /2024 - CEB/CEE/ AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado:09.04.2024

I - HISTÓRICO

A Secretaria de Estado da Educação (SEED/AP), por meio do Ofício nº 280101.0076.1177.3561/2023 - GAB/SEED, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o Processo nº 0021.0739.1177.0001/2023 - GAB/SEED, objetivando a Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio da Escola Estadual Augusto Antunes.

A Escola Estadual Augusto Antunes está localizada no município de Santana, na Travessa Pedro Salvador Diniz, Nº 1631, Bairro - Nova Brasília. A Instituição pertence à rede estadual de ensino do Estado do Amapá. Foi criada pelo Decreto nº 04/66 GAB/TFA, do dia 10 de fevereiro de 1966, sob o nome Ginásio Municipal de Santana, funcionando, em caráter provisório, no Grupo Escolar Amazonas, no Distrito de Santana. Em 1967, já em sua sede própria, localizada na Rua Salvador Diniz nº 1631, no Bairro Nova Brasília, no Município de Santana, passou a denominar-se Ginásio Municipal Augusto Antunes. Em 1977 tornou-se Escola Municipal de 1º Grau Augusto Antunes, de acordo com o Decreto nº113/1977, de 21 de junho de 1977 e em 1978 passou a se chamar Escola Municipal Augusto Antunes, ofertando o 2º grau. Em 2005 foi legalizado o Ensino Médio junto ao Conselho Estadual de Educação, e de acordo com o decreto 4212-GEA, de 11 de novembro 2021 a Escola Estadual Augusto Antunes passou a integrar o Programa de Educação em Tempo Integral.

Cumprindo os trâmites protocolares, a documentação enviada foi transformada no Processo nº 0021.0739.1177.0001/2023 - CEE, que se encontra instruído conforme estabelecido pelo Art. 24 da Resolução 060/2023-CEE/AP, com as seguintes cópias: Ofício contendo o pedido, dirigido à Presidência do CEE, cópia do ato de Reconhecimento do Ensino Médio nº 81/2016 - CEE/AP, Projeto Político Pedagógico com Parecer Técnico nº 016/2023 UOEP/NATEP/CODNOPE/SEED, Regimento Escolar e comprovante do último Censo Escolar.

II - MÉRITO

Segundo relatório de verificação *in loco*, realizado pelo técnico Juvenal Gomes de Almeida Júnior:

A escola é de tempo integral (ETI) e oferta exclusivamente o Ensino Médio. Funciona em prédio próprio que está em bom estado de conservação e com acessibilidade. Possui um sistema de câmara filmadora em todo o espaço escolar. As instalações hidráulicas e sanitárias estão em bom estado de conservação e funcionamento. As instalações elétricas passaram por intervenções pela Rede Física da SEED, em janeiro de 2024. Atualmente atendem as normas vigentes NBR 5410. O prédio possui ventilação e iluminação adequada (com exceção da cozinha do refeitório). Os espaços administrativos e

pedagógicos atendem às necessidades dos alunos. A escola comporta 15 salas de aula, todas climatizadas e com espaço adequado para atender os alunos, 01 sala de coordenação pedagógica, 01 sala de professores, 01 sala de direção, 01 sala de direção adjunta, 01 secretaria escolar, 01 sala de arquivo, 01 biblioteca, 01 lanchonete com cozinha, 01 refeitório com cozinha, 01 depósito, 10 banheiros para estudantes, 04 banheiros para funcionários e 01 banheiro com acessibilidade, 02 laboratórios de informática, 01 laboratório de Biologia, 01 laboratório de Química, 01 laboratório de Matemática, 01 laboratório de Física, 01 Sala de Recursos multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado, 01 quadra poliesportiva coberta e 01 auditório com capacidade para 140 pessoas.

Possui bebedouros industriais que atendem a demanda escolar. Atualmente, a escola funciona em tempo integral ofertando as 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio. Atende 400 estudantes devidamente matriculados e possui no seu quadro de pessoal, 103 funcionários entre apoio para serviços gerais, técnicos administrativos, cuidadores e o corpo docente com formação compatível com suas funções. O Regimento e a Sistemática de Avaliação adotados são os mesmos encaminhados pela Secretaria de Estado da Educação, e que já foram paltcos de análise e aprovação por este CEE, não havendo necessidade de maiores comentários, assim como o PPP, que foi objeto de análise pelas técnicas do NATEP, o que também dispensa outros comentários. As Matrizes Curriculares adotadas foram homologadas pelo CEE por meio do Parecer nº 010/2021 - etapa Ensino Médio e Ensino Médio Integral.

Os registros escolares e instrumentos de vida escolar dos alunos estão devidamente arquivados e organizados em pastas individuais bem como livro ata de resultados finais e livro de registro dos certificados expedidos.

Portanto, a Escola Estadual Augusto Antunes atende todos os critérios estabelecidos pela Resolução 060/2023 - CEE/AP, para Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio. Vale esclarecer que a instituição em tela teve seu ato de reconhecimento amparado pela Resolução nº 81/2016 - CEE/AP,

III - VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, acolhido os entendimentos legais, da análise do processo em pauta e do relatório técnico da verificação *in loco*, a conclusão e voto do relator recomenda ao Plenário deste CEE as decisões seguintes:

Renovar o Reconhecimento do Ensino Médio da Escola Estadual Augusto Antunes. O ato de Renovação de Reconhecimento tem duração de 7 (sete) anos contados a partir da sua publicação, devendo a Instituição solicitar sua renovação no prazo máximo seis meses antes do término estabelecido, como preceitua a Resolução nº 060/2023- CEE/AP.

É o Parecer.

Conselheiro Belcivaldo Pimentel de Matos

Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA vota FAVORÁVEL ao voto do Relator.

Presentes as (os) Conselheiras(os);

Belcivaldo Pimentel de Matos,
Fabio Richard Pereira da Silva,
Jonas Loureiro Dias,
Marques Ferreira Barbosa,
Oberdan Amoras Alves Junior,
Otaniel Mota Rodrigues,
Paulo de Tarso Smith Neves,
Rubenita Gonçalves Teles,
Synthia Lopes Colares Costa.
Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 21 de junho de 2024.

Paulo de Tarso Smith Neves Presidente da CEB

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O COLEGIADO PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, em Sessão Plenária realizada no dia 29 de maio de 2024, decidiu homologar o voto da Câmara de Educação Básica.

Presentes as/os Conselheiras/os:

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes; Arlene Maria de Moares Favacho; Benedita Rocha Barbosa Colares; Belcivaldo Pimentel de Matos;
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho; Fábio Richard Pereira da Silva; Francisco Pereira Lima Junior;
Jonas Loureiro Dias;

Kátia Paulino dos Santos; Laércio Mendonça Góes;
Luizel Simões de Brito;
Oberdan Amoras Alves Junior; Otaniel Mota Rodrigues;
Paulo de Tarso Smith Neves;
Railton Aparecido Ramos de Brito; Richardson Melo;
Rubenita Gonçalves Teles; Ryan Muller Oliveira Santos;
Synthia Lopes Colares Costa.

RATIFICO, PUBLIQUE-SE Macapá-AP, 21 de junho de 2024

*Republicado por haver saído com incorreções no DOE Nº: 8197, de 03/07/2024.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente do CEE-AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 62345

Secretaria de Fazenda**ACÓRDÃO: Nº 012/2024**

RECURSO DE OFICIO: Nº 007/2024
PROCESSO: Nº 0132842020-5

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0026/2020-30
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CAD/ICMS: 03.019784-8
INTERESSADA: SANTOS & SOARES LTDA
RELATOR: FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
DATA do Julgamento: 19/06/2024

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. 1) MULTA POR DECUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. VÍCIO MATERIAL NULIDADE. 2) DEIXAR DE ESCRITURAR LIVRO FISCAL OBRIGATÓRIO. MULTA. AUSÊNCIA DE BASE LEGAL. VÍCIO MATERIAL. NULIDADE.

1) O lançamento como ato administrativo vinculado que é, deverá ser realizado com estrita observância dos requisitos estabelecidos pelo art. 142 do CTN. Impõe-se a declaração de nulidade do procedimento administrativo fiscal, por vício material em sua constituição, em face ao erro no campo "Cálculo do Crédito Tributário", pois os períodos dos fatos geradores estão em desacordo com as informações contidas nas planilhas que fazem parte do Auto de Infração (fls. 08 a 11).

2) A penalidade para a Escrituração Fiscal Digital - EFD equivalente a 5% (cinco) por cento, prevista no art. 161, XXIV, da Lei 0400/97-AP, destinada aos livros fiscais impressos, cujo uso tem que ser previamente autorizado na repartição fiscal por meio de autenticação. Já com relação as penalidades aplicadas em virtude de arquivos digitais transmitidos (sem movimento) não merece prosperar, tendo em vista, que a punição não está prevista em lei vigente à época dos fatos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do Recurso de Ofício, para no mérito, negar-lhe provimento e manter a Decisão de nº 036/2023 - JUPAF, que julgou a Ação Fiscal Nula, por vício material, em face do Auto de Infração nº 109.00000.09.00000026/2020-30 apresentar erros na incorreta aplicação da regra matriz do fato gerador.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, a Procuradora Fiscal Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho; e demais conselheiros: Francisco Rocha de Andrade (Relator); Ubiracy de Azevedo Picanço Junior; Franck José Saraiva de Almeida; João Bittencourt da Silva; Raimundo Simão Batista; Anatal de Jesus Pires de Oliveira; Sérgio Flávio Galdino Lima.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 28 de junho de 2024.

FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
Conselheiro - CERF/AP

LUIZ VANDERLEI ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 62348

ACORDÃO: 013/2024

RECURSO VOLUNTÁRIO: 005/2024
PROCESSO: 0174962021-9
AUTO DE INFRAÇÃO: 0083/2021-08
RECORRENTE: E.S.F.PEREIRA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CAD/ICMS: 03.025069-2
RELATOR: MAURO SÉRGIO LEMOS PAIVA
DECISÃO: CERF-PLENO
DATA DO JULGAMENTO: 26/06/2024

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DA DILIGÊNCIA. VÍCIO FORMAL. Nulidade do julgamento da JUPAF e demais atos administrativos posteriores. Necessidade de cientificação do resultado da diligência as partes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do recurso de voluntário, para, no mérito, dar-lhes provimento, a fim de declarar a nulidade do julgamento da JUPAF e demais atos administrativos posteriores, devendo os autos retornar aquela instância, objetivando a dá ciência as partes, referente ao resultado da diligência (fls. 074 a 076), concedendo-lhes prazo regulamentar para apresentar manifestação, se assim o desejar.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP Luiz Vanderlei de Almeida Costa, a Procuradora Fiscal, Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho e demais conselheiros: Moacir Coutinho Ribeiro, Franck José Saraiva de Almeida, Ubiracy de Azevedo de Picanço Junior, Lana de Nazaré Teles do Nascimento, Daniel Braz de Araújo, Francisco Rocha de Andrade, Sergio Flavio Galdino Lima e Mauro Sérgio Lemos Paiva (relator).

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 28 de junho de 2024.

MAURO SÉRGIO LEMOS PAIVA
CONSELHEIRO RELATOR/CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP

Protocolo 62349

ACÓRDÃO: 0014/2024

RECURSO VOLUNTÁRIO: 006/2024
PROCESSO: 0023722020-2
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00524/2020-60
REC.: JOÃO F. DE SOUZA VESTUÁRIO-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CAD/ICMS: 03.019696-5
RELATOR (A): DANIEL BRAZ DE ARAÚJO
DECISÃO: CERF-PLENO
DATA DO JULGAMENTO: 27/04/2024

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DAS DILIGÊNCIAS. VÍCIO FORMAL. Nulidade do julgamento da JUPAF e demais atos administrativos posteriores. Necessidade de cientificação do resultado da diligência as partes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por maioria de votos de seus membros presentes, conheceu do recurso de voluntário, para, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de declarar a nulidade do julgamento da JUPAF e demais atos administrativos posteriores, devendo os autos retornar aquela instância, objetivando a dá ciência as partes, referente aos resultados das diligências (folhas nº 85/129 e 169/182), concedendo-lhes prazo regulamentar para apresentar manifestação, se assim o desejar.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP em exercício, Moacir Coutinho Ribeiro, a Procuradora Fiscal, Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho e demais conselheiros: Daniel Braz de Araújo (Relator), Franck José Saraiva de Almeida, Ubiracy de Azevedo de Picanço Junior, Lana de Nazaré Teles do Nascimento, Francisco Rocha de Andrade, Sergio Flavio Galdino Lima e João Bittencourt da Silva.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 28 de junho de 2024.

Daniel Braz de Araújo
Conselheiro Relator/CERF/AP

Luiz Vanderlei de Almeida Costa
Presidente do CERF/AP

Protocolo 62350

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 230/2024 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0109/2024 NUF - SEINF, de 24 de junho de 2024 e Autorização nº 044/2024-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor **JUVENAL CARDOSO BITTENCOURT** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil e Chefe de Unidade de Fiscalização de Obras de Urbanismo e Saneamento, até o município de **Ferreira Gomes/AP**, no dia **27/06/2024**, objetivando realizar fiscalização de obra e acompanhamento de equipe de inspeção do Departamento do Programa Calha Norte - DPCN referente a construção de prédio público para atender o município de Ferreira Gomes/AP, objeto do contrato nº 019/2023 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 62242

PORTARIA (P) Nº 231/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0111/2024 NUF - SEINF, de 24 de junho de 2024 e Autorização nº 046/2024-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor **PEDRO CARLOS LEMES CAMPOS** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, até o município de **Tartarugalzinho/ AP**, no dia **27/06/2024**, objetivando acompanhamento de equipe de inspeção do Departamento do Programa Calha Norte - DPCN referente à construção de prédio público para atender o município de Tartarugalzinho - Contrato nº 003/2023 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 62243

PORTARIA (P) Nº 232/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0112/2024 NUF - SEINF, de 25 de junho de 2024 e Autorização nº 047/2024 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **ANDRÉ MAURÍCIO CABRAL DO ROSÁRIO** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **27/06/2024**, objetivando fiscalização dos serviços de manutenção no Hospital de Porto Grande (3ª ETAPA), conforme Ordem de Serviço nº 008/2024 - 025/2020 - NUF/COAF/SEINF e fiscalização do prédio do SAMU e IEF em Porto Grande - AP, conforme Ordem de Serviço nº 018/2024 - NUF/COAF/SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 62244

PORTARIA (P) Nº 233/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor das Portarias abaixo relacionadas, referentes a concessão e alteração de férias de servidores desta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

- Portaria nº 224/2024-SEINF, publicada no Diário Oficial nº 8.196, de 02 de julho de 2024, na página 45.
- Portaria nº 227/2024-SEINF, publicada no Diário Oficial nº 8.196, de 02 de julho de 2024, na página 46.
- Portaria nº 228/2024-SEINF, publicada no Diário Oficial nº 8.196, de 02 de julho de 2024, na página 46.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 62245

PORTARIA (P) Nº 234/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1270/2024 GAB - SEINF, de 03 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **IRACEMA VIANA NOBRE** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada na AMAP/UNAD/NAF/SEINF, para substituir a servidora **EDNA DOS SANTOS SERRÃO SANTOS** - Responsável por Atividade Nível III /AMAP/UNAD/NAF/SEINF, código: CDI-3, no período de **01/07/2024 a 30/07/2024**, motivo usufruto de Férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 62370

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA N° 0171/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6° da Portaria n° 028, publicada no DOE n° 8118 de 07 de março de 2024 - e pelo Art. 1° da Portaria n° 0151, publicada no DOE n° 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o Decreto n° 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n° 7544 de 16 de novembro de 2021, Regulamenta e disciplina a concessão de férias.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR 30 (trinta) dias férias dos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de 2023, usufruto de 2024, relativo a cargos, efetivos: estatual e federal e contratos, de acordo com o planejamento anual do mês de junho /2024:

Nº	Matrícula	Nome	Período de Fruição	
			Usufruto 1	Usufruto 2
1	0062585-0-01	Adriana de Oliveira Mendes Martins	03/06/24 a 02/07/24	
2	0979414-0-01	Adriana Martins Soares	01/06/24 a 30/06/24	
3	0108807-6-01	Alexandre José Machado Bragança	01/06/24 a 30/06/24	
4	0105729-4-01	Allan Costa e Silva Maciel	03/06/24 a 02/07/24	
5	0102177-0-01	Fabício Borges Oliveira	01/06/24 a 30/06/24	
6	0973466-0-01	Márcio Morales de Souza	01/06/24 a 30/06/24	
7	0022468-5-03	Mario Sérgio dos Santos Ribeiro	03/06/24 a 02/07/24	
8	0099773-0-01	Mayda Richelle Cavalcante Vasconcelos	01/06/24 a 30/06/24	
9	0974479-7-01	Valmira Pacheco da Costa Rodrigues	03/06/24 a 02/07/24	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de junho de 2024.
Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 62291

Secretaria de Planejamento

PORTARIA N° 116/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Designar o servidor **Raimundo da Silva Coutinho**, Auxiliar Administrativo, para atuar como fiscal do 1º Termo Aditivo ao Processo n° 0011.0627.0657.000 1/2024-SEPLAN, com observância da legislação vigente, referente ao **Contrato n° 003/2023-SEPLAN**, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN e a **EMPRESA DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto a prorrogação da vigência e reajustamento dos Preços do Contrato firmado entre as partes em 03/07/2023, nos termos previstos em suas cláusulas décima sétima e décima, com data da vigência de 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 02 de julho de 2024.
LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 62336

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0583/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.1868.0053/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Suele Vilhena Cordeiro (Gerente de Núcleo de Diagnóstico por Imagem)** e **Rafael da Conceição dos Anjos (Enfermeiro)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
1º a 3 de julho de 2024	Oiapoque	• Deslocamento até o município e entrega de equipamentos: Raio-X móvel, aparelho de USG e aparelho de tomografia computadorizada.
4 e 5 de julho de 2024	Tartarugalzinho	• Deslocamento até o município; • Instalação do equipamento de Raio-X fixo; • Inauguração da Unidade Mista de Saúde com a sala de Raio-X.
6 a 8 de julho de 2024	Calçoene	• Deslocamento até o município; • Entrega do equipamento de Radiologia Digital - DR; • Entrega do equipamento na Unidade Mista de Saúde.

9 e 10 de julho de 2024	Amapá	• Visita técnica na obra do setor de Raio-X para verificar o andamento da obra; • Retorno para Macapá.
-------------------------	-------	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 62337

PORTARIA Nº 0584/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1867.0050/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designar da servidora **Angela Maria dos Santos Lima (Rádio Operador)**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente Administrativo da Gerência do Projeto “Unidade de Atendimento em Alta Complexidade em Oncologia - UNACON/HCAL/SESA”, durante o impedimento da titular, **Sandra Ribeiro Gomes**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias regulamentares, no período de 24 de junho a 23 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 62338

PORTARIA Nº 0585/2024-SESA

Delega competências para a ordenação das despesas da Secretaria de Estado da Saúde e do Fundo Estadual de Saúde (FES) e para a prática de atos relacionados às contratações públicas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, o art. 4º da Lei Estadual nº 2.216, de 26 de julho de 2017, e os arts. 94, inciso X, e 95, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 1.720, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista ainda o disposto no art. 12 da Lei nº 9.874, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento a competência para:

I - Realizar, em conjunto com a Secretaria Adjunta do Fundo Estadual de Saúde, a ordenação das despesas da Secretaria de Estado da Saúde e do Fundo Estadual de

Saúde.
II - Autorizar a abertura de procedimento licitatório, de dispensa e inexigibilidade;
III - Aprovar estudos técnicos preliminares e termos de referência das contratações de bens e serviços;
IV - Assinar termos de contrato, de convênio e de outros instrumentos congêneres dos quais a Secretaria de Estado da Saúde seja parte.
V - Realizar a solicitação de compra para utilização dos quantitativos previstos em Ata de Registro de Preço da qual a Secretaria de Estado da Saúde seja órgão participante, nos termos do Decreto Estadual nº 1.716, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0563/2024-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.194, de 28 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 62395

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
014/2024-NGC/SESA AO CONTRATO EMERGENCIAL
Nº 008/2024-NGC/SESA PROCESSO Nº
300101.0077.0170.0103/2024

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265 , Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 0563/2024-SESA, publicado no DOE/AP nº 8.194 de 28 de junho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o Contrato Emergencial 008/2024-NGC/SESA, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de apostilamento tem como intuito: Corrigir erro material na elaboração do Cronograma de desembolso do Contrato Emergencial 008/2024-NGC/SESA;
Corrigir erro material na soma dos exercícios de 2024 e 2025, não havendo alteração no valor global, passando a constar da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO dos recursos a serem repassados pelo Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP, para fazer face ao Contrato Emergencial 008/2024, considerando o **Termo de apostilamento nº 14/2024**, firmado com a empresa **M.L.T. COSTA - EPP**.

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 008/2024 - M.L.T. COSTA - EPP		
DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 e 2025		
PARCELA	MÊS	VALOR
1	JUNHO (10 DIAS)	R\$ 82.882,50

2	JULHO	R\$ 248.647,50
3	AGOSTO	R\$ 248.647,50
4	SETEMBRO	R\$ 248.647,50
5	OUTUBRO	R\$ 248.647,50
6	NOVEMBRO	R\$ 248.647,50
7	DEZEMBRO	R\$ 248.647,50
TOTAL EXERCÍCIO 2024		R\$ 1.574.767,50
8	JANEIRO	R\$ 248.647,50
9	FEVEREIRO	R\$ 248.647,50
10	MARÇO	R\$ 248.647,50
11	ABRIL	R\$ 248.647,50
12	MAIO	R\$ 248.647,50
13	JUNHO (20 DIAS)	R\$ 165.765,00
TOTAL EXERCÍCIO 2025		R\$ 1.409.002,50
TOTAL GLOBAL		R\$ 2.983.770,00

OBS: Importa o presente **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** no valor de R\$ 2.983.770,00 (dois milhões novecentos e oitenta e três mil setecentos e setenta reais).

Macapá/AP, 04 de julho de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0563/2024-SESA

Protocolo 62401

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de conselheiro representante da Associação dos Hemofílicos do Estado do Amapá - AHEAP no Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando a solicitação contida no Ofício nº 06/2024, de 10 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a substituição do conselheiro abaixo relacionado, representante da Associação dos Hemofílicos do Estado do Amapá - AHEAP, pelo segmento de Usuários.

Saí: Rodrigo Carvalho Santarém - 2º Suplente.
Entra: Maria Isabel da Silva Ferreira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO VASCONCELOS
Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 185, de 04 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde

Protocolo 62378

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de conselheiro representante do Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores de Saúde do Estado do Amapá - SINDESAUDE, no Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando a solicitação contida no TERMO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação dos novos conselheiros representantes do Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores de Saúde do Estado do Amapá - SINDESAUDE, pelo segmento de Trabalhadores:

- 1. **Adriane Magave de França - Titular;**
- 2. **Maricleide Vasconcelos Bentes - 1º Suplente;**
- 3. **Angelina Carmo da Silva - 2º Suplente;**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO VASCONCELOS
Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 186, de 04 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde

Protocolo 62382

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de conselheiro representante do Clube Olivier de Taekwondo - COT, no Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando a solicitação contida no Ofício nº 004/2024, datado em 01 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a substituição de conselheiro representante do Clube Olivier de Taekwondo - COT, pelo segmento de Usuários:

Sai: Caio Isacksson Santana - 2º Suplente;
Entra: Jorlayna Braga Mendes - 2º Suplente;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO VASCONCELOS
Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 187, de 04 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde

Protocolo 62385

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a indicação de conselheiros representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando a solicitação contida no Ofício nº 300101.0077.1851.2798/2024 GABINETE - SESA;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação dos novos conselheiros representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, pelo segmento de Gestores:

- 1. NAIR MOTA DIAS - Titular;**
- 2. PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA - 1º Suplente;**
- 3. CARLOS ANDRE OEIRAS SENA - 2º Suplente;**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO VASCONCELOS
Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 188, de 04 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde

Protocolo 62389

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a indicação dos conselheiros representantes do Instituto EcoVida no Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando a solicitação contida no Ofício nº 025/2024, datado de 26 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação dos conselheiros representantes do Instituto EcoVida, pelo segmento de Usuário:

- 1. Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo - Titular;**
- 2. Aldinéia Machado Gomes - 1º Suplente;**
- 3. Marlucio Viana de Almeida - 2º Suplente;**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO VASCONCELOS
Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 189, de 04 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde

Protocolo 62391

CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0029/2024-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará o procedimento AUXILIAR de CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA, com base no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que trata da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por meio da INTERNET, através do e-mail cogec.licitacao@saude.ap.gov.br.

Tendo como finalidade, a contratação de todos aqueles fornecedores do ramo da atividade do objeto, em âmbito nacional, que estejam aptos e habilitados a prestar os serviços, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público, mediante remuneração tabelada, conforme edital.

O Edital completo encontra-se no portal eletrônico <https://saude.portal.ap.gov.br/publicacoes>.

OBJETO: 1.1 CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições e exigências estabelecidas neste e

demais instrumentos.

1.2. O referido processo ocorrerá por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, na forma de **CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE**, em conformidade com o inciso IV do art. 74, inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO Nº 11.878/2024.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS:
05/07/2024, às 08h00min (horário de Brasília)
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (Em Aberto por 12 meses, conforme Edital)

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.
Atenciosamente,

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro - Decreto nº 1861/2024
Comissão Permanente de Licitação - CPL/COGEC/SESA
Portaria nº 029/2024 - SESA-AP
Agente de Contratação

Protocolo 62388

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS PARA O -
TRIÊNIO 2023/2025 DO CONSELHO ESTADUAL DE
SAÚDE-CES**

DECRETO Nº 5345 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera os representantes dos Órgãos, Entidades, e Movimentos que compõe o Conselho Estadual de Saúde.

**SEGMENTO USUÁRIO
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO
FINANCEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTRAF**

Dayane Silva Machado - Titular
Edson Azevedo dos Anjos Gomes - 1º Suplente
Emília Garçom Borges - 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ - AHEAP**

Suzana de Albuquerque Santarém - Titular
Maria Isabel da Silva Ferreira- 1º Suplente
Soraia Albuquerque Santarém - 2º Suplente

CLUBE OLIVIER DA TAEKWONDO-COT

José Nazareno Lima Tavares - Titular
Keylla Elaine de Souza Damasceno - 1º Suplente
Jorlayna Braga Mendes - 2º Suplente

**FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO
ESTADO DO AMAPÁ-FECAP**

Idelfonso Silva - Titular
Gedson Gomes Martins - 1º Suplente
Leonel Santos Martins - 2º Suplente

INSTITUTO ECO VIDA

Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo -TITULAR

Aldinéia Machado Gomes - 1º Suplente
Marlucio Viana de Almeida- 2º Suplente

**SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM
EDUCAÇÃO NO AMAPÁ- SINSEPEAP**

Maria do Socorro Picanço - Titular
Maria Abintes Uchôa - 1º Suplente
Margarete de Lima Conceição - 2º Suplente

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT

Francivaldo Queiroz dos Anjos - Titular
Noenes de Souza Pereira -1º Suplente
Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira - 2º Suplente

**SINDICATO DOS URBANITARIOS DO
AMAPÁ-STIUAP**

Francinaldo Flexa da Costa - Titular
Jean Freitas Moraes- 1º Suplente
Liduína Maria de Carvalho Primo- 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ-AOAP

Rosilete Maria Paes do Carmo - Titular
Emanoel Santana Rodrigues - 1º Suplente
Leodiane da Silva Araújo de Oliveira - 2º Suplente

**GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS E THILDES DO
AMAPÁ - GHATA**

Lúcia Nilda Mendonça da Silva - Titular
Jailine Quaresma Batista - 1º Suplente
Simone Alves de Jesus- 2º Suplente

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
CIVIS NO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEP/AP**

Clara Maria Silva dos Passos - Titular
Maria Hermínia Saraiva da Silva - 1º Suplente
Maria Nóia Freitas dos Santos - 2º Suplente

**INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DO
AMAPÁ-IMENA**

Maria de Lourdes Tavares de Araújo-Titular
Rivanda de Nazaré Lima dos Santos-Titular
Angela de Jesus Penha- 2º Titular

**ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE APOIO AOS
PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
- AAPTFD**

Ruany Camila Soares da Silva - Titular
Maria Francidalva Coelho da Silva - 1º Suplente
Adamilton Moraes Flexa - 2º Suplente

**SEGMENTO TRABALHADOR
SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES
DA SAÚDE DO AMAPÁ - SINDESAUDE**

Adriane Magave de França - - Titular

Maricleide Vasconcelos Bentes - 1º Suplente
Angelina Carmo da Silva - 2º Suplente

Sindicato dos Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Diética do estado do Amapá-SINDNUT

Sônia do Socorro do Carmo Oliveira- Titular
Luana Katysse de Melo Souza-1º Suplente
Jorge Maciel dos Santos-2º Suplente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ-CRM

Marilena do Socorro de Araújo Valle - Titular
Rejane Melo Marques - 1º Suplente
José Maria Costa Rassy Filho - 2º Suplente

Sindicato dos Farmacêuticos do Amapá - SINFAR

Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva- Titular
Alberto Issa Callins Pureza-1º Suplente
Heros Almeida do Amaral -2º Suplente

Sindicato dos Profissionais do PACS e PSF do Estado do Amapá-SINDPPEA

Franco de Sá Aiezza - Titular
André Thiago da Silva Silva - 1º Suplente
Wilma Viana Neves Storch - 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA DO AMAPÁ- AMB-AP

José Mauro Secco-Titular
Isaias Fiuza Cabral-1º Suplente
Samuel Lauer Filho-2º Suplente

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINFITO-AP

Jim Davis Rocha de Almeida-Titular
Railana Gomes dos Santos-1º Suplente
Andresson Robson Barbosa de Barbosa-2º Suplente

SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Nair Mota Dias - Titular
Paulo Roberto Dias da Silva - 1º Suplente
Carlos André Oeiras Sena- 2º Suplente

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do Amapá - SEMS/AP

Roberto Bauer Melo de Lima- Titular
Kelson Getúlio Alves de Almeida - 1º Suplente
Ana Pereira da Silva - 2º Suplente

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA AMAPÁ E NORTE DO PARÁ- DSEI

Simone Vidal da Silva - Titular
Elizabete Lopes Pereira - 1º Suplente

Omar Cristina de Araújo Lobato - 2º Suplente

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá- HEMOAP

Maria Loudes dos Santos Lima - Titular
Hellen Tayana Oliveira Bitencourt - 1º Suplente
Aureliano Coelho Pires - 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. - FRADERNIDADE DOS FRADES CAPUCHINHOS DO AMAPÁ

Maria Ivanete Campos Mendes-Titular
Vilma Evangelista da Silva-1º Suplente
Lucimar do Vale da Costa-2º Suplente

Superintendência de vigilância em saúde - SVS

Cássio Roberto Leonel Peterka -Titular
Iracilda Costa da Silva Pinto -1º Suplente
Regiclaudo de Souza Silva - 2º Suplente

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAPÁ - COSEMS

Josimar Silva dos Santos - Titular
Alciangela Assunção Campos Bernardes - 1º Suplente
Lais Batista e Silva - 2º Suplente

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo esta Alteração dos representantes dos Órgãos, Entidades, e Movimentos que compõe o Conselho Estadual de Saúde no dia 04 de Julho de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde

Protocolo 62416

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 161/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 002/2020-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa **SANTANA LOGÍSTICA EIRELI**, CNPJ nº 22.396.684/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços rotineiros de manutenção preventiva/corretiva e conservação de equipamentos para pavimentos asfálticos, de propriedade da SETRAP/GEA, vinculada ao Departamento de Engenharia e Produção Industrial-DEPI/SETRAP.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 002/2020-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Nome	Matrícula
Fiscal Administrativo	Kawheberton Lopes Machado	0968427-1-01
Fiscal Técnico	Romário Costa Correia	0979530-8-01

Art.2º- Cessar os efeitos da Portaria nº 056/2023-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 7.913 de 08 de maio de 2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 17/06/2024.

Art.4º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de julho de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 62296

PORTARIA N° 163/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 011/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa **POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 19.443.609/0001-63, cujo objeto é a aquisição de insumos para produção de massa asfáltica (CBUQ), visando atender as necessidades do Departamento de Engenharia e Produção Industrial - DEPI/SETRAP/GEA.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 011/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Nome	Matrícula
---------	------	-----------

Fiscal Administrativo	Kawheberton Lopes Machado	0968427-1-01
Fiscal Técnico	Romário Costa Correia	0979530-8-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 25/06/2024.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de julho de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 62297

PORTARIA N° 172/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 007/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa **PMA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.660.658/0001-22, cujo objeto é a contratação emergencial para execução dos serviços de reconstrução da ponte em madeira de lei sobre o Igarapé da Serra, no Ramal das Queimadas, no Município do Amapá/AP - 70,00m de extensão por 4,6m de largura.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 007/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Nome	Matrícula
Marcos Eduardo Teixeira Monteiro	0985908-0-01
Eldenor Torres de Carvalho	0052324-0-02

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03/06/2024.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de julho de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 62406

PORTARIA N° 173/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024,

considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 010/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa **DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.506.424/0001-71, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem, calçadas, no município de Oiapoque/AP.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 010/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Nome	Matrícula
Luiz Felipe da Silva Travassos	1012726
Marlon Sandro de Alencar Gomes	0098952-5-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 28/06/2024.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de julho de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 62408

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 053/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o contido no Processo PRODOC Nº 0042.0906.2171.0001/2024 - ADIN/SETE e no Parecer Jurídico nº 226/2024 - GAB/PGE/AP;

CONSIDERANDO que foi celebrado com o OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA (CNPJ nº 03.470.157/0001-79), o Termo de Fomento nº 002/2024 - SETE com objeto neles especificados;

CONSIDERANDO que a necessidade de designação do Gestor da Parceria, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **DAVID FRANK TENÓRIO DE ALMEIDA** para atuar como Gestor da Parceria, devendo executar a fiscalização da parceira nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei 13.019/2104.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 03 de julho de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
- SETE

Decreto nº 0030/2023-GEA

Protocolo 62238

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 036/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 08 a 09 de julho de 2024, da sede de suas atribuições em Macapá até a comunidade Sete Ilhas no município de Pedra Branca do Amapari, para participar da abertura e aula inaugural do projeto piloto do curso de Condutor de Turismo em Unidades de Conservação. O objetivo é capacitar os moradores das comunidades próximas às unidades de conservação, promovendo assim o desenvolvimento do Turismo de Base Comunitária (TBC) na região.

• **Syntia Machado dos Santos Lamarão** - Secretária de Estado do Turismo;

• **Eliane Camilo da Silva Bastos** - Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Turismo;

• **Rafael Fonseca Marques** - Capitão da Polícia Militar (cedido à SETUR para acompanhar a equipe técnica em seu deslocamento).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 62404

PORTARIA Nº 037/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora mencionada, no período de 08 a 13 de julho de 2024, da sede de suas atribuições em Macapá até a comunidade Sete Ilhas no município de Pedra Branca do Amapari, para a implementação do projeto piloto do curso de Condutor de Turismo em Unidades de Conservação. O objetivo é capacitar os moradores das comunidades próximas às unidades de conservação, promovendo assim o desenvolvimento do Turismo de Base Comunitária (TBC) na região.

• **Ana Lara Ferreira dos Santos** - Chefe da Divisão de Relações com o Mercado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 62409

PORTARIA Nº 038/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Rômulo Moraes de Sousa** para a função de gestor da parceria celebrada com a **Federação Amapaense de Jiu-Jitsu - FAJJ**, relativo ao Projeto "Turismo Esportivo 2024".

Art. 2º. São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar

os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 62413

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024
- SETUR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE JIU-JTSU - FAJJ PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo-SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária Srª. **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e a **Federação Amapaense de Jiu-Jitsu - FAJJ**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Ernestino Borges, nº 110, sala B, Bairro: Jesus de Nazaré, Cidade: Macapá, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ sob nº 03.950.488/0001-06, neste ato representado por seu Presidente o Sr.º. **Tadeu Ricelli Beltrão Santos**, brasileiro, solteiro, administrador, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 461.223/AP e CPF sob o nº 658.311.872- 68 a seguir denominado OSC, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o Projeto "TURISMO ESPORTIVO 2024", conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Na hipótese de "PROJETO: TURISMO ESPORTIVO 2024", fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS RECURSOS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 1.142.959,00 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais)**.

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e integrante do Plano de Trabalho anexo, transferidos eletronicamente na conta indicada pela OSC, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE JIU-JTSU - FAJJ

OBJETO: TERMO DE FOMENTO: “PROJETO TURISMO ESPORTIVO 2024”.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO

PTRES: 1271012369500172047

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 500-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 1.142.959,00 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2. Os débitos a serem restituídos pela OSC, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e

II. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016.

6.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo para execução da presente parceria será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do presente termo, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Os parceiros elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP para toda e qualquer ação que se originar deste Acordo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, os parceiros firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias idênticas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 04 de julho de 2024.
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE JIU-JTSU - FAJJ
Protocolo 62412

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA N° 387/2024 - SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0101/2024 SAGE - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º-Alterar a Portaria nº 015/2023, publicada no

DOE N° 7.855, no dia 10/02/2023, para acompanhar o CONTRATO N° 006/2022 - SEAS/G R LOBATO ME , conforme abaixo:

SUBSTITUIR:
SUPLENTE: Thais Lorena Sousa Oliveira - Gerente Setorial de Articulação Institucional .

POR:
SUPLENTE: Jaciara Magalhães Texeira da Silva -

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 08 de maio de 2024.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de junho de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 62240

MINUTA DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 006/2021 - SEAS

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA-ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Lei nº. Lei nº. 10.520/02; Lei Complementar nº. 123/2006; Lei Complementar Estadual nº. 108/2018; Decreto Federal nº. 8.538/2015; Decreto Estadual nº. 2648/07 e, subsidiariamente, no que couber, pelo art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e a Lei nº. 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº. 0051.0627.2530.0006/2024 - SAGE/SEAS, Parecer Jurídico nº. 79/2024/PGE-AP.

DO OBJETO: OO presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2021 - SIMS, de prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e suas unidades descentralizadas.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

Item	Especificação	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ TOTAL
1	BLOCO PARA EVENTOS - Serviço gráfico e serigráfico Descrição complementar: bloco com 30 folhas, papel sulfite 75 g/m², Cores 1x0, Formato: 14 x 21cm (L x C), 1 via.	Und	200	2,43	486,00
2	CRACHÁ DE EVENTOS - Serviço gráfico e serigráfico Descrição complementar: papel couchê 250 g/m², Formato: 10 x 14cm; Cores 4 x 0, perfurado e com cordão de náilon, (impressão frente).	Und	3.000	1,50	4.500,00
3	PASTA INSTITUCIONAL - Serviço gráfico e serigráfico Papel 350 g/m²; cor 4 x0. Tamanho aberto 46,5 x 32 cm. Bolsa canguru interna; papel couchê fosco 300 g/m²; Tamanho 22 x 10cm; 1/0 cor. Acabamento: 01 dobra, corte com faca personalizada. Vinco, plastificação fosca, verniz localizado na frente, montagem de bolsas, cola.	Und	5.000	3,10	15.500,00
4	PAPEL TIMBRADO - Serviço gráfico e serigráfico Tamanho 29,7 x 21cm. Papel gramatura 75 g/m²; 4 x 0 cores, refilê. Acondicionamento: pacotes com 100 unidades cada.	m²	20.000	0,19	3.800,00
5	LONA IMPRESSA - Serviço gráfico e serigráfico Descrição complementar: Tamanho: 2,17m x 3,14 m; Método de confecção: impressão digital policromia; Acabamento: ilhoses de 3 cm; Cores 4x0. (Impressão frente)	M²	30	441,70	13.251,00

6	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - Serviço gráfico e serigráfico Descrição complementar: papel sulfite 75 g/m², Cores 4x0, Formato 14,7x21cm, bloco com 100 folhas. (impressão frente).	und	200	8,53	1.706,00
7	ENVELOPE BRANCO - Serviço gráfico e serigráfico Descrição complementar: papel offset 90 g/m², Cores 4x4, tamanho fechado: 24 x 34cm, com logotipo.	Und	2.000	1,95	3.900,00
8	FORMULÁRIO PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADO COM LOGOTIPO COLORIDO - Serviço gráfico e serigráfico Em papel 180 g/m², A4, colorido 4 x 0.	Und	2.000	2,42	4.840,00
9	CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - Serviço gráfico e serigráfico com impressão 1x0 cor, medindo 23,5 x 32cm (fechado), em papel duplex 250g, na cor branca.	Und	2.000	2,95	5.900,00
10	FORNECIMENTO DE CAMISAS COLORIDAS COM LOGOMARCA DO EVENTO - Serviço gráfico e serigráfico Descrição complementar: Camiseta em malha poliviscose, marga cura, Gola comum lisa, tamanhos variados.	Und	2.000	23,60	47.200,00
11	FORNECIMENTO DE CAMISAS BRANCAS COM A LOGOMARCA DO EVENTO - Serviço gráfico e serigráfico Descrição complementar: Camiseta em malha poliviscose, marga cura, Gola comum lisa, tamanhos variados.	Und	1.000	26,80	26.800,00
12	EDITORIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E TRABALHOS CIENTÍFICOS - Serviço gráfico e serigráfico Estimativa de 150 páginas no formato A4 - 210x279mm, formato fechado. Inclui os seguintes serviços: criação de capa 4 x 0 cor; criação de layout, projeto gráfico 4 cores; diagramação de texto dentro das normas ABNT, tabelas, e elementos gráficos; tratamento de imagens e ilustrações; alterações após a conferência; fechamento dos arquivos para impressão gráfica.	Und	4	4.765,00	19.060,00
13	COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL - Serviço gráfico e serigráfico Placas de Identificação em acrílico m².	Und	400	485,70	194.280,00
14	CONFECÇÃO DE PRISMA DE MESA - Serviço gráfico e serigráfico Em acrílico transparente, 2,4mm, medindo 26x8cm, c/ pintura e adesivo medindo 25,5 x 7,5cm.	Und	500	16,97	8.485,00
15	CONFECÇÃO DE QUADRO DE AVISO - Serviço gráfico e serigráfico Descrição complementar: em acrílico cristal, 4mm, com suporte para 03 (três) folhas de papel A4, Tamanho: 35 cm alt x 75 cm comp.	Und	10	242,65	2.426,50
16	CONFECÇÃO DE ENVELOPE PERSONALIZADO - Serviço gráfico e serigráfico impressos em policromia, papel offset 90g cor branco, tamanho 24x34cm fechado, acabamento com corte especial.	Und	1.000	1,95	1.950,00
17	BANNER TAMANHO GRANDE - Serviço gráfico e serigráfico Descrição complementar: Tamanho 100 x 200 cm (LXC), Cores 4x0.	Und	210	128,76	27.039,60
18	FICHA - Serviço gráfico Impressão: frente e verso; Papel sulfite branco gramatura 90 (g/m²); Tamanho 34 x 22 cm. Conforme modelo do órgão.	Und	7.000	0,35	2.450,00
19	GUIA - Serviço gráfico Bloco impresso, papel carbonado com gramatura: 55 (g/m²); Tamanho: A4; contendo 20 guias numeradas por bloco; cada guia contém 03 (três) vias com 03 (três) cores, sendo a 1 via na cor branca, 2ª via na cor azul e 3ª via na cor amarela. Conforme modelo do órgão.	Und	200	21,40	4.280,00
20	BLOCO DE ETIQUETAS - Serviço gráfico Bloco com 100 folhas, tamanho 11x14 cm. Conforme modelo do órgão.	Und	50	5,98	299,00
21	FICHA - Serviço gráfico Bloco com 100 folhas, tamanho A4; somente frente, com numeração. Modelo do órgão.	Und	100	8,10	810,00
22	FAIXA - BANNER - Serviço gráfico em lona 0,70m altura x 4,0m largura, com hastes de madeira nas extremidades laterais, com ponteiros de plásticos nas extremidades das hastes de madeira.	Und	20	178,90	3.578,00
23	CAPA IMPRESSA - Serviço gráfico Capa impressa, tipo pasta com aba interna, em papel cartão, medindo 230 x 320 mm, policromia.	Und	2.000	2,62	5.240,00
24	BLOCO DE TAMANHO A4 COM 100 FOLHAS CADA BLOCO; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, SEM CONTROLE DE NUMERAÇÃO - Serviço gráfico Descrição complementar: papel sulfite 75 g/m², Cores 4x4, Tamanho: 21x29,7cm. Bloco com 100 folhas (impressão frente e verso)	Und	100	11,50	1.150,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas deste termo terão o valor global estimado de R\$ 398.931,10 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos). As despesas oriundas deste termo correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 55101- Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, no programa de trabalho 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança Gestão Inovadora, 2392 - Manutenção Administrativa - SEAS, na natureza de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P J e Fonte 500- Outros recursos não vinculados de impostos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início contratual a contar

do dia 25 de abril de 2024 e término em 25 de abril de 2025.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

Decreto nº. 1351/2024

Protocolo 62246

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
N.º 007/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEAS E O
INSTITUTO DOS PATRULHEIROS COMUNITARIOS
AMBIENTAIS - IPCA**

PUBLICADO NO DIÁRIO Nº. 8.194, DO DIA 28/06/2024

ONDE SE LÊ:

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:**

[...]

Parágrafo Segundo: A SEAS realizará o repasse no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550301, no Programa de Trabalho: 0077, Ação: 2345, **com Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**, na Fonte: 500.

LEIA-SE:

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:**

[...]

Parágrafo Segundo: A SEAS realizará o repasse no valor total de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550301, no Programa de Trabalho: 0077, Ação: 2345, **com Natureza da Despesa: n.º 3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: 500.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Decreto n.º 4651/2024-GEA

Protocolo 62325

**ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024-SEAS
INSTITUTO DOS PATRULHEIROS COMUNITARIOS
AMBIENTAIS - IPCA**

PUBLICADO NO DIÁRIO Nº. 8.194, DO DIA 28/06/2024

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550301, no Programa de Trabalho: 0077, Ação: 2345, **com Natureza da Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**, na Fonte: 500.

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550301, no Programa de Trabalho: 0077, Ação: 2345, **com Natureza da Despesa: n.º 3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: 500.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Decreto n.º 4651/2024-GEA

Protocolo 62328

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio da ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.704.750/0001-23, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta reais), para a execução do projeto "ACOLHENDO VIDAS - 2024/2025", visando custear o pagamento de serviço da concessionária de energia.

A presente justificativa, que vem tratar da não obrigatoriedade de realização de chamamento Público, denotado pelo art. 30, VI da Lei n.º.13.019/2014;

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

....

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifo nosso)

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de colaboração e de fomento, considerando que o projeto será executado por uma organização de natureza exclusiva e singular na realização dos objetivos. No tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme

critérios da Lei nº 13019/2014.

APOIO/SEAS

Nesse diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social.

Assim, justificando-se este feito.

Macapá-AP, 03 de julho de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 4651/2024-GEA

Protocolo 62265

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio do **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.662.409/0001-24, no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, para a execução projeto **“JOVEM DESCOLADO 2024”**, que proporciona a inclusão produtiva, por meio do empreendedorismo ou emprego formal, aos jovens Amapaenses.

A presente justificativa, que vem tratar da não obrigatoriedade de realização de chamamento Público, denotado pelo art. 31, da Lei n.º 13.019/2014;

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de colaboração e de fomento, considerando que o projeto será executado por uma organização de natureza exclusiva e singular na realização dos objetivos. No tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme critérios da Lei nº 13019/2014.

Sendo assim, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público em favor do **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.662.409/0001-24, que tem por objetivo o repasse financeiro para execução do projeto **“JOVEM DESCOLADO 2024”**.

Macapá-AP, 03 de julho de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 4651/2024-GEA

Protocolo 62269

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2024-SEAS

PROCESSO N.º 0051.0605.2653.0012/2024 - GAB

OBJETO: Apoio nas Despesas de Custeio do PROJETO “JOVEM DESCOLADO 2024”, será executado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art. 31 da Lei n.º 13.019/14, posto sua natureza exclusiva e singular da sua idealização própria realizada pela própria Associação, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pela Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 0371/2017. Decreto n.º 6.795/2023. Parecer Jurídico n.º 245/2024-GAB/PGE/AP.
INSTITUIÇÃO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE. CNPJ: 04.662.409/0001-24.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total será de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, sendo: **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** que a **SEAS transferirá ao SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE**, para execução do objeto, conforme o Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550101**, no Programa de Trabalho: **0006**, Ação: **2422**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**; **somado com a contrapartida no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de responsabilidade do SEBRAE.**

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades do art. 31, da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público;

A realização do projeto tem por objetivo ampliar a empregabilidade e o empreendedorismo entre a juventude, bem como, reduzir as taxas de desocupação, desemprego e informalidade entre os jovens. No ano de 2023, houve uma celebração bem sucedida de parceria entre Governo do Amapá, através da SEJUV e SEBRAE, que possibilitou a capacitação de 450 jovens, de 18 a 29 anos, dos municípios de Macapá, Santana e Porto Grande.

Considerando que o projeto é de expressivo sucesso entre a juventude, tanto no que tange a sua metodologia de formação, quanto aos seus efeitos sociais, já que a taxa de empregabilidade dos jovens participantes do Projeto é de, aproximadamente, 39%;

Considerando que o projeto é de intensa e produtiva capacitação, com foco em modelos de negócios, características socioemocionais e comportamentos empreendedores, oportunizando aos jovens apresentarem seus conhecimentos, formações e habilidades para empresas e empresários locais;

Considerando que o **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE**, por ser uma organização sem fins econômicos, necessita de

subvenções de parcerias e convênios para que assim mantenha suas atividades de auxílio;
Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao estado de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;
Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes. Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei n.º 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público em favor do **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.662.409/0001-24, que tem por objetivo o repasse financeiro para execução do projeto “JOVEM DESCOLADO 2024”.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio

importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Contratação de Pessoa Jurídica.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da

sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo e digno ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Ratifico os termos na presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo n.º 0051.0605.2653.0012/2024 - GAB APOIO/SEAS, nos Termos da Lei n.º 13.019/2014.

Macapá-AP, 03 de julho de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 4651/2024-GEA

Protocolo 62271

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo n.º 0051.0605.2653.0012/2024 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei n.º 9.787/99 e Decreto n.º 8.726/2016, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decretos Estaduais n.º.0371/2017 e n.º. 6.795/2023 e Parecer Jurídico n.º 245/2024 - GAB/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiros que visa a execução projeto **“JOVEM DESCOLADO 2024”**, que proporciona a inclusão produtiva, por meio do empreendedorismo ou emprego formal aos jovens Amapaenses.

A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei n.º 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 9 (nove) meses, a contar do dia 03 de julho de 2024 à 03 de abril de 2025, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente termo de fomento é de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, sendo:

a) O valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** que, por força deste, a SEAS transferirá ao **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE**, para execução do objeto, conforme o Plano de Trabalho;

b) somado com a contrapartida no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** de responsabilidade do SEBRAE.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pelo **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE** após assinatura do presente termo, em parcela única.

Parágrafo Segundo: A SEAS realizará o repasse no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550101**, no Programa de Trabalho: **0006**, Ação: **2422**, com Natureza da Despesa: **3350.43- Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

Macapá-AP, 03 de julho de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Decreto n.º 4651/2024-GEA

Protocolo 62332

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo n.º 0051.0605.2653.0009/2024 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei n.º 9.787/99 e Decreto n.º 8.726/2016, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decretos Estaduais n.º.0371/2017 e n.º. 6.795/2023 e Parecer Jurídico n.º

466/2024 - PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiros que visa a execução do projeto “**ILUMINAR**”, visando custear o pagamento de serviço da concessionária de energia.

A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei n.º 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, a contar do dia 03 de julho do ano de 2024 à 03 de julho do ano de 2025, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A SEAS, por força deste, transferirá a **ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE**, o recurso financeiro destinado a aplicação no Plano de Trabalho no valor de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)** sob responsabilidade da SEAS.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pela **ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE** após assinatura do presente termo.

Parágrafo Segundo: A SEAS realizará o repasse no valor de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, conforme parcelas estabelecidas no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

Macapá-AP, 03 de julho de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS
Decreto n.º 4651/2024-GEA

Protocolo 62333

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo n.º 0051.0605.2653.0008/2024 - GAB APOIO/

SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei n.º 9.787/99 e Decreto n.º 8.726/2016, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decretos Estaduais n.º 0371/2017 e n.º 6.795/2023 e Parecer Jurídico n.º 464/2024 - PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiro que visa a execução do projeto “**ACOLHENDO VIDAS - 2024/2025**”, visando custear materiais de consumo em favor do serviço de acolhimento da instituição. A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei n.º 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A SEAS, por força deste, transferirá a **ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE**, o recurso financeiro destinado a aplicação no Plano de Trabalho no valor de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta reais)** sob responsabilidade da SEAS.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pela **ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE** após assinatura do presente termo.

Parágrafo Segundo: A SEAS realizará o repasse no valor de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta reais)**, conforme parcelas estabelecidas no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

Macapá-AP, 03 de julho de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS
Decreto n.º 4651/2024-GEA

Protocolo 62334

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio da ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.704.750/0001-23, no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para a execução do projeto “ILUMINAR”, visando custear o pagamento de serviço da concessionária de energia. A presente justificativa, que vem tratar da não obrigatoriedade de realização de chamamento Público, denotado pelo art. 30, VI da Lei n.º.13.019/2014;

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

....
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifo nosso)

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de colaboração e de fomento, considerando que o projeto será executado por uma organização de natureza exclusiva e singular na realização dos objetivos. No tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme critérios da Lei nº 13019/2014.

Nesse diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social Assim, justificando-se este feito.

Macapá-AP, 03 de julho de 2024.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS
Dec. n.º 4651/2024-GEA

Protocolo 62407

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 024/2024-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o requerimento de Férias/2024-SEGOV

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor desta Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica/SEGOV, referente ao mês de JULHO/2024, conforme abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
-----------	------------------	-----------	---------

09801391-01	Ronivaldo dos Santos Gonsalves ASSESSOR TÉCNICO NIVEL III Código CDS-3	2023	01 a 30.07.2024
-------------	---	------	--------------------

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 julho de 2024.
Carlos Michel Miranda Da Fonseca
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 1208/2024

Protocolo 62247

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 046/2024-SEMP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Jhonathan Magalhães da Silva** - Gerente de Núcleo; **Reinaldo César Vieira Costa** - Assessor Técnico Nível I; **Jairo Rodrigues de Oliveira** - Assessor Técnico Nível I; **Raimundo de Souza Balieiro** - Assessor Técnico Nível I; **José Walter do Espírito Santo Brazão** - Assessor Técnico Nível I; **Celso de Jesus Silva** - Assessor Técnico Nível I; **Shayna Lorena Braga de Almeida Brazão** - Gerente de Articulação e Mobilização; **Eva Clarisse Ferreira Barros** - Gerente de Subgrupo de Atividades; **Edivaldo Macedo** - Secretario por Atividade Nível III; **Jaquiline Santos de Aragão** - Assessor Técnico Nível I; **Ioneide de Oliveira Rodrigues** - Assessor Técnico Nível I e **João de Deus Almeida de Abreu** - Gerente Geral do Projeto Gestão Social, que se deslocaram de suas atividades laborais Macapá/AP para o município de Tartarugalzinho, afim de mobilizar e articular políticas públicas e sociais, além de acompanhar o Governador do Estado do Amapá no cumprimento da agenda institucional onde serão realizadas entregas, inaugurações, e assinaturas de convênios, no período de 04 e 05 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.
DEJALMA ESPRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 62343

PORTARIA nº 047/2024-SEMP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LORENILSON MONTEIRO LOURENÇO**, matrículanº0978745-3-01, paraacompanhar

e fiscalizar a execução do contrato nº 006/2024 - SEMPP/AP - Contratação de Empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, tipo tendas, palco, camarote, pátios e afins, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, empresa **REALLIZA LTDA - EPP**, CNPJ: 19.750.559/0001-67.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 62344

ERRATA DA PORTARIA 045/2024 - SEMPP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8196 DE 03 DE JULHO DE 2024

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Dejalma Espirito Santo Ferreira Teixeira** - Secretário de Estado; **Susie Catharine da Gama Sarraf** - Secretária Adjunta de Mobilização; **Jackson Pantoja Pinheiro** - Secretário Adjunto de Gestão e Logística; **Queila Marcia da Silva Rola** - Gerente de Núcleo, **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista; **Anderson Ferreira das Neves** - Motorista; **Elaine Cristina Pereira da Silva** - Assessor Técnico Nível I; **Rayane Holanda do Carmo** - Gerente de Subgrupos de Atividades; **Josue Amoras Rabelo** - Assessor Técnico Nível I; **Luciangela do Espirito Santo Miranda** - Assessor Técnico Nível I; **Guilherme Ferreira de Almeida** - Gerente de Subgrupos de Atividades; **Marcela dos Santos Araujo** - Assessor Técnico Nível I; **Bruno Vinicios Amaral Sousa** - Gerente de Articulação e Mobilização; **Keli Cristine de Castro Trindade** - Assessor Técnico Nível I; **Deivid Andrette Prado Caldas** - Assessor Técnico Nível II; **Francione Espidola Dantas** - Chefe de Gabinete; **Aluizio Alves Pedrada** - Assessor Técnico Nível III; **Jose Santos de Castro** - Assessor Técnico Nível I; **Dirlan Dias da Silva** - Agente Administrativo, que irão se deslocar de suas atividades laborais Macapá/AP, para os municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho, afim de mobilizar e articular políticas públicas e sociais, acompanhar o Governador do Estado do Amapá no cumprimento da agenda institucional, que serão realizadas entregas, inaugurações, e assinaturas de convênios, no período de 03 a 05 de julho de 2024.

LEIA - SE :

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Dejalma Espirito Santo Ferreira Teixeira** - Secretário de Estado; **Susie Catharine da Gama Sarraf** - Secretária Adjunta de Mobilização; **Queila Marcia da Silva Rola** - Gerente de Núcleo; **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista; **Anderson Ferreira das Neves** - Motorista; **Elaine Cristina Pereira da Silva** - Assessor Técnico Nível I; **Rayane Holanda do Carmo** - Gerente de Subgrupos de Atividades; **Josue Amoras Rabelo** - Assessor Técnico Nível I; **Luciangela**

do Espirito Santo Miranda - Assessor Técnico Nível I; **Guilherme Ferreira de Almeida** - Gerente de Subgrupos de Atividades; **Marcela dos Santos Araujo** - Assessor Técnico Nível I; **Bruno Vinicios Amaral Sousa** - Gerente de Articulação e Mobilização; **Keli Cristine de Castro Trindade** - Assessor Técnico Nível I; **Deivid Andrette Prado Caldas** - Assessor Técnico Nível II; **Francione Espidola Dantas** - Chefe de Gabinete; **Aluizio Alves Pedrada** - Assessor Técnico Nível III; **Jose Santos de Castro** - Assessor Técnico Nível I; **Dirlan Dias da Silva** - Agente Administrativo, que irão se deslocar de suas atividades laborais Macapá/AP, para os municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho, afim de mobilizar e articular políticas públicas e sociais, acompanhar o Governador do Estado do Amapá no cumprimento da agenda institucional, que serão realizadas entregas, inaugurações, e assinaturas de convênios, no período de 03 a 05 de julho de 2024.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

DEJALMA ESPRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 62347

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 - SEMPP/AP

Contrato nº 006/2024 - SEMPP/AP; **Contratante:** Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular; **Contratada:** **REALLIZA LTDA - EPP**, CNPJ: 19.750.559/0001-67; **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, tipo tendas, palco, camarote, pátios e afins, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular; **Valor Total:** 803.798,62 (Oitocentos e três mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). SIGA PROCESSO UTILIZAÇÃO nº 00007/SEMPP/2024; Programa de Trabalho: 1.04.121.0116.2535 - Realizar Eventos de Acompanhamento do PPA; Natureza da despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 749 - Outras Vinculações de Transferências; Nota de empenho nº 2024NE00126

Data de assinatura: 03/07/2024.

Protocolo 62360

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO AMAPÁ, neste ato representado pelo Secretário DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA, avisa que realizou processo nº. 00002/SEMPP/2024 - Contratação direta sob o fundamento do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BENS COMUNS, de acordo com as especificações contidas no termo de referência do referido processo. O valor contratado: R\$ 41.331,00 (Quarenta e um mil e trezentos e trinta e um reais), devidamente aprovado juridicamente por via do PARECER JURÍDICO Nº 05/2024 - PLCC/PGE/AP.

Macapá, 04 de julho de 2024.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado da Mobilização e Participação Popular

Protocolo 62377

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 064/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0036/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/AP e OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0120/2024 GAB - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR os servidores: MARIO RODRIGUES VIEIRA, gerente de núcleo de extensão da aquicultura; **MANOEL PEDRO DA SILVA NETO**, Assessor Técnico nível I; e **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III; **a viajarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Mazagão, no período de 09 a 12 de julho de 2024**, com o objetivo de dar apoio técnico e acompanhar o Curso de Piscicultura na Comunidade José Hilario do Rio Preto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 04 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá

Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 62302

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 182/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofic. nº. 42 0101.0077.3148.0030/2024-Gestão de Convênios/SDC**, de 03 de Julho de 2024,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de

junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 009/2024/SDC, tendo como objeto: Repasse de recurso financeiros destinados a contrapartida para urbanização da orla do rio peririm, localizado na rua São Benedito na sede do município, referente ao **Convênio nº 893886/2019/DPCN**.

- Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio
- Criscia Tânia Corrêa - Fiscal Administrativo-Financeiro
- Dannel Alexsander da Silva Almeida - Fiscal Técnico

Art.2º - Revoga - se a Portaria 167/2024.

Art.3º - Esta Portaria do Convênio nº 009/2024/SDC, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 62294

PORTARIA N.º 171/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0089/2024 - CAIDL/SDC**, de 25 de Junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, Yan Douglas Pinheiro Chaves - Assessor Técnico Nível I, Carlos Alberto de Moura Madeira - Coordenador - CPH/ SEHAB, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Calçoene/AP**, no período de **26/06 á 28/06 de 2024**, Com o objetivo de Visita técnica entre SDC, Caesa e a empresa Calha Norte, para a tratativa de captação e tratamento de água, no terreno de localidade do distrito de loureço.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, Raphael Dias Martins, ocupante do Cargo de Motorista,

conduzira o veículo até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 62317

PORTARIA Nº 181/2024-SDC/GEA

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no período de 14 a 28 de agosto de 2024 (15 dias) e o segundo período a definir, o servidor abaixo discriminado, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

• **RAPHAEL DIAS MARTINS** - MOTORISTA/SDC, inscrito sob a matrícula nº 0980458-7, lotado no Gabinete/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 62319

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2024-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0170/2024 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO/AP.

VIGÊNCIA:

360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 4.534.962,45 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 4.522.962,45 (quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 12.000,00 (doze mil reais), relativos à contrapartida do Município de Serra do Navio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0035.2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL - CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **500**, Natureza da Despesa **3.3.40.41**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00426.

Macapá/AP, 04/07/2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0032/2023

Protocolo 62324

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 004/2023 - SDC

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Titular Sr. Bruno D'Almeida Gomes dos Santos, Carteira de identidade 280396 SSP/AP e CPF nº 526.835.832-49 e de outro lado Município de Porto Grande, inscrita no CNPJ 34.925.206/0001-44, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) Prefeito (a), Sr. José Maria Bessa de Oliveira, residente domiciliado na Avenida Mário Cruz, nº 520, Centro, no Município de PORTO GRANDE, portador do RG nº 1397681 - PTC/PA, e no CPF nº 260.632.802-78, com sujeição no que couber as normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como no Decreto Estadual nº 4763/2022, sendo regularmente autorizado pelo Secretário de Estado Bruno D'Almeida Gomes dos Santos, conforme consta no processo nº 0020.0332.1132.0014/2023-SDC, resolvem firmar o presente Termo Aditivo cuja minuta foi aprovada pelo Senhor Secretário de Estado Bruno D'almeida Gomes dos Santos, conforme determina o parecer referencial nº 251/2024- GAB/PGE, combinado com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Bruno D'Almeida Gomes dos Santos a vista do que consta o processo nº 0020.0332.1132.0014/2023-SDC, na forma do Decreto

Estadual nº 0032/2023 em conforme como parecer referencial nº 251/2024- GAB/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do convênio ora aditado e a formalização dos ajustes correspondentes no plano de trabalho que, devida e previamente aprovado, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação:

“O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 365 dias, do prazo de vigência do Convênio nº 004/2023-SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do caput do Art.57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo Art.116 da mesma lei.

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 04 de Julho de 2025, para cumprimento de seu objeto”.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 004/2023-SDC, ao qual se integra este Termo Aditivo.

Macapá/AP, 04 de julho de 2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0032/2023

Protocolo 62326

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2024-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0170/2024 - SDC

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e
O MUNICÍPIO DE ITAUBAL.**

**OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS
DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A
DIESEL PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DE ACESSO
NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE
ITAUBAL-AP.**

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 2.770.938,72 (Dois Milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos, sendo R\$ 2.769.938,72 (Dois Milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 1.000,00 (Mil reais), relativos à contrapartida do Município de Itaubal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0035.2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL - CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **500**, Natureza da Despesa **3.3.40.41**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00430.

Macapá/AP, 04/07/2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0032/2023

Protocolo 62392

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 015/2022 - SDC

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E O
MUNICÍPIO DE ITAUBAL.**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Titular Sr. Bruno D'Almeida Gomes dos Santos, Carteira de identidade 280396 SSP/AP e CPF nº 526.835.832-49 e de outro lado Município de Itaubal, inscrita no CNPJ 34.925.214/0001-90, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) Prefeito (a), Sr. José Serafim Picanço Filho, residente domiciliado na Av. Laurita Almeida Barbosa, nº 1134, Centro, no Município de ITAUBAL, portador do RG nº 012222/AP, e no CPF nº 341.400.182-91, com sujeição no que couber as normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como no Decreto Estadual nº 4763/2022, sendo regularmente autorizado pelo Secretário de Estado Bruno D'Almeida Gomes dos Santos, conforme consta no processo nº 2000.0215/2021-SDC, resolvem firmar o presente Termo Aditivo cuja minuta foi aprovada pelo Senhor Secretário de Estado Bruno D'almeida Gomes dos Santos, conforme determina o parecer referencial nº 05/2023- PLCC/PGE, combinado com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Bruno D'Almeida Gomes dos Santos a vista do que consta o processo nº 2000.0215/2021-SDC, na forma do Decreto Estadual nº 0032/2023 em conforme

como parecer referencial nº 05/2023- PLCC/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do convênio ora aditado e a formalização dos ajustes correspondentes no plano de trabalho que, devida e previamente aprovado, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação:
“O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 365 dias, do prazo de vigência do Convênio nº 015/2022-SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do caput do Art.57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo Art.116 da mesma lei. O prazo de vigência do presente. CONVÊNIO será até o dia 05 de junho de 2025, para cumprimento de seu objeto”.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 015/2022-SDC, ao qual se integra este Termo Aditivo.

Macapá/AP, 04 de julho de 2024.
Bruno D’Almeida Gomes dos Santos
Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 0032/2023

Protocolo 62293

EXTRATO DE CONVÊNIO
N° 002/2024-SDC/GEA

PROCESSO N° 2000.0332.1132.0037/2023 - SDC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e
O MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA PASSARELA EM MADEIRA DE LEI NO MUNICIPIO DE VITORIA DO JARI-AP.

VIGÊNCIA:
365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:
R\$ 3000.000,00 (Trezentos mil reais), sendo R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 3.000,00 (três mil reais), relativos à contrapartida do Município de Vitória do Jari.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa 1.15.452.0052.2163 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 4.4.4042, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00433.

Macapá/AP, 04/07/2024.
Bruno D’Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 0032/2023

Protocolo 62472

EXTRATO DE CONVÊNIO
N° 013/2024-SDC/GEA

PROCESSO N° 0192/2024 - SDC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e
O MUNICIPIO DE LARANJAL.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE AUXILIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP.

VIGÊNCIA:
365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:
R\$ 2.836.634,39 (Dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 2.824.634,39 (Dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 12.000,00 (doze mil reais), relativos à contrapartida do Município de Serra do Navio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa 1.15.451.0052.2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 3.3.40.41, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00432.

Macapá/AP, 04/07/2024.
Bruno D’Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 0032/2023

Protocolo 62468

EXTRATO DE CONVÊNIO
N° 011/2024-SDC/GEA

PROCESSO N° 0163/2024 - SDC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e
O MUNICIPIO PORTO GRANDE.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM OU S-10) PARA ATENDIMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, RAMAIS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - AP.

VIGÊNCIA:
365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:
R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), sendo R\$ 2.997.000,00 (Dois Milhões, novecentos e noventa e sete reais), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 3.000,00 (Três mil reais, relativos à contrapartida do Município de Porto Grande.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa 1.15.451.0052.2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 3.3.40.41, conforme Nota de Empenho n° 2024NE00431.

Macapá/AP, 04/07/2024.
Bruno D’Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto n° 0032/2023

Protocolo 62467

EXTRATO DE CONVÊNIO
N° 007/2024-SDC/GEA

PROCESSO N° 0016/2024 - SDC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e
O MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS.

VIGÊNCIA:
365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:
R\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), relativos à contrapartida do Município de Vitória do Jari.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa 1.15.451.0052.2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 3.3.40.41, conforme Nota de Empenho n° 2024NE00425.

Macapá/AP, 04/07/2024.
Bruno D’Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto n° 0032/2023

Protocolo 62466

Secretaria de Cultura

PORTARIA N° 208/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 1073, em seu artigo 9°, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto n° 5107 de 27 de junho de 2024; e tendo em vista o contido no Documento n° 380101.0077.2292.0519/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, para atuar como Gestor da Parceria firmada com **CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ**, através de **Termo de Fomento n° 016/2024**, para realização do Projeto **“ARRAIÁ DA CAPITAL”**, no período de sua execução e prestação de contas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de julho de 2024.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura - em exercício
Decreto N° 5107/2024 de 27/06/2024

Protocolo 62327

PORTARIA N° 209/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 1073, em seu artigo 9°, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto n° 5107 de 27 de junho de 2024; e tendo em vista o contido no Processo n° 0054.0332.2361.0077/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **CLICIA MAIA DOS SANTOS** - Chefe de Unidade NTAC/ CDC/SECULT, Código CDS-1 e **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO**, Motorista, Código CDI-2; da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Mazagão Velho-AP, referente à fiscalização da **“FESTA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE”**, no dia 02 de julho de 2024, no município de Mazagão Velho-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de julho de 2024.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretaria de Estado da Cultura - em exercício
Decreto Nº 5107/2024 de 27/06/2024

Protocolo 62342

EXTRATO

Espécie: Fomento nº 016/2024, Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0094/2024 - ACA/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ - CNPJ nº (21.831.817/0001-81). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 6º § 4º do Decreto Estadual nº 6.795/2023 regulamenta no Estado do Amapá as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público e Parecer Jurídico nº 470/2024-PLCC/PGE-AP. **OBJETO:** Custear as despesas com a realização do Projeto denominado "ARRAIÁ DA CAPITAL" tem como objetivo promover, valorizar e difundir a música, a dança, a gastronomia, a festança e cultura do segmento junino e dos grupos culturais, gerando emprego, renda e fortalecendo a identidade cultural da região. além disso, busca formar plateia, promover o intercâmbio cultural e descentralizar a cultura, levando eventos e shows para diferentes comunidades do Estado do Amapá. A QUADRA JUNINA é a segunda maior manifestação cultural do Estado e bem como na nossa capital repete este mérito, a entidade busca executar integralmente o projeto, ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento. **RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), Num Empenho: 2024NE00172 de 03/07/2024, Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 3.3.50.41- (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor na data de sua assinatura em 03/07/2024 e terá duração até 12/07/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura/SECULT a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Paulo Cesar Araujo da Conceição - Presidente - Centro Cultural e Serviços Maracá.

Macapá/AP, 03 de julho de 2024.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 62283

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 008/2024, Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0072/2024 - ACA/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Conveniente: Prefeitura Municipal de Porto Grande (PMPG) - CNPJ nº 34.925.206/0001-44. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado

do Amapá, em especial Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021 e, pelo disposto no inciso I, do art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - § 3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0072/2024 - ACA/SECULT, Parecer Jurídico nº 472/2024-PLCC. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de CONVÊNIO o repasse de recursos à CONVENIENTE para custear as despesas com a realização do projeto denominado "PORTO GRANDE EM FESTA 2024" que visa atender 04 eventos: FORROZÃO DO POVO, XXX FESTIVAL DO ABACAXI, DIA DO EVANGÉLICO E RÉVEILLON DO POVO, referente as Programações do Calendário Anual de Eventos do município de Porto Grande/AP, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Convênio. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Empenho nº 2024NE00176 de 04/07/2024. Serão alocados recursos no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a serem repassados em 04 (quatro) parcelas, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá), Natureza da Despesa: 3.3.40.41 (Contribuições), Fonte: 500- (Outros Recursos Não Vinculados de Impostos) Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão) recursos do tesouro estadual, e Fonte: 706 (transferência especial) - Valor: R\$1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), de Emenda Parlamentar nº 29190003 do Senador Randolfe Rodrigues. Vigência: Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 04/07/2024 até 31/12/2024, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Odemarina Santos Pereira e o Sr. José Maria Bessa de Oliveira - Prefeito do Município de Porto Grande/PMPG.

Macapá/AP, 04 de julho de 2024.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício/SECULT
Decreto nº 5107/2024-GEA

Protocolo 62457

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 010/2024, Processo Administrativo nº 0054.0216.2292.0001/2024 - GAB/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Conveniente: Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari (PMLJ) - CNPJ nº 23.066.905/0001-60. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021 e, pelo disposto no inciso I, do art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 0054.0216.2292.0001/2024 - GAB/SECULT, Parecer Jurídico nº 478/2024-PLCC/PGE/AP. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos à

CONVENIENTE para custear as despesas com a realização dos EVENTOS DO CALENDARIO CULTURAL ANUAL DO MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI: FORROJARI 2024, 15ª MACHA PARA JESUS E 37º ANIVERSÁRIO DE LARANJAL DO JARI", conforme detalhamento no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Convênio. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Empenho nº 2024NE00177 de 04/07/2024. Serão alocados recursos no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), a serem repassados em 03 (três) parcelas, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico - Artístico e Cultural do Estado do Amapá, Natureza da Despesa: 3.3.40.41 (Contribuições), Fonte: 500 - (Outros Recursos Não Vinculados de Impostos). CONTRAPARTIDA. A Contrapartida Financeira da CONVENIENTE será no valor de R\$ 429.940,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos e Quarenta Reais), conforme apresentado no plano de trabalho, a

ser repassado em 03 (três) parcelas, conforme descrito no Cronograma de Desembolso. Dotação Orçamentária: nº 13.392.0003:2058 - apoio as festividades culturais regionais, cívicas, religiosas, populares, etc. Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1500.0000 - Recurso Próprio. Vigência: Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 04/07/2024 até 20/12/2024, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Odemarina Santos Pereira e o Sr. Marcio Clay da Costa Serrão - Prefeito do Município de Laranjal do Jari/PMLJ.

Macapá/AP, 04 de julho de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em Exercício/SECULT
Decreto nº 5107/2024-GEA

Protocolo 62459

PUBLICIDADE

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA N° 91/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n° 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023, conforme N° 130.103.0077.

RESOLVE:

Art. 1º - - DESIGNAR a servidora **IVANIRIA SANTOS BARROS**, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora (o) de Orientação ao Cidadão/D.G.A, código CDS-3, para responder acumulativamente e interinamente pelo cargo em comissão Coordenador (a) de Unidade de Atendimento da Capital, CDS-3, a contar de dia 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL
Macapá/AP, 04 de julho de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 62295

Escola de Administração Pública

PORTARIA N° 014/2024-EAP/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 9414 de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando a realização do XIII Congresso Consad de Gestão Pública e sua importância para a inovação e eficiência na administração pública brasileira, em face das discussões sobre as últimas tendências, desafios e soluções na gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições funcionais em Macapá/AP até Brasília/DF, a fim de participarem do XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública, no período de 19 a 22 de agosto de 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Helizangela Carmo de Lima	0987818-1-01	Chefe de Gabinete
Andreia Pinheiro de Carvalho	0979889-7-01	Coordenadora de Planejamento e Articulação Institucional

Elissandro Lopes de Araújo	0979891-9-01	Gerente do Núcleo de Ações de Formação e Capacitação
Wairlan da Silva Carvalho	098588-2-01	Chefe de Unidade de Contratos e Convênios

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 04 de julho de 2024.
JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora - Presidente da EAP
Decreto n° 9414/2023 - GEA

Protocolo 62381

TERMO DE ADESÃO À ARP N.º 318/2023-SECCOMPRAS

PROCESSO SIGA: N° 00004/EAP/2024
PROCESSO PRODOC: 130203.0077.1880.0018/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - **SECCOMPRAS**;
Vigência da ARP: **03** de outubro de **2024**.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 125/2023-CLC/PGE.
ÓRGÃO ADERENTE: Escola de Administração Pública do Amapá - **EAP**;
FORNECEDOR: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, **CNPJ:** 08.641.928/0001-67.

OBJETO: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal **14.133/2021**, Decreto Estadual n° **3.182/2016**.

DESPESA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: programa de trabalho: **1132030412200052513**; natureza de despesa: **339033**, na Fonte de Recurso **500**, constante do exercício de **2024** e Nota de Empenho n° **2024NE00012**, de **21/05/24**.

VALOR TOTAL: **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais).

Macapá, 04 julho de 2024.
JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da EAP
Decreto N° 9414/2023 - GEA

Protocolo 62299

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA N° 0272 DE 03 DE JULHO DE 2024.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 1722/2023-GEA e

CONSIDERANDO a existência do Contrato n° 016/2024-IAPEN para fornecimento de refeições em recipientes individuais, incluindo elaboração de cardápio

mensal, distribuição e entrega na Delegacia de Polícia Civil do Município de Laranjal do Jari, para os internos (presos provisórios e sentenciados) e servidores lotados na unidade;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº8.666/1993) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo como fiscais do Contrato Nº 016/2024-IAPEN, firmado com a empresa **PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.601.647/0001-19, anotando em registro próprio toda as ocorrências relacionadas ao fornecimento e orientando no que for necessário.

NOME DO SERVIDOR: **FUNÇÃO/CARGO**
CARLOS JUNIOR ALMEIDA BAIA, POLICIAL PENAL,
matrícula nº.0114756.

1. Acompanhar a prestação de serviço pela contratada;
2. Certificar notas fiscais da contratada;
3. Encaminhar planilhas e notas fiscais à GECON/IAPEN;
4. Notificar e informar em relatório, se for o caso, a Contratada, se observar alguma intercorrência na prestação de serviços do objeto do Contrato,
5. Observar o cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2024
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 62285

PORTARIA Nº 0273 DE 03 DE JULHO DE 2024.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA e

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº 017/2024-IAPEN o Fornecedor de refeições em recipientes individuais, incluindo elaboração de cardápio mensal, distribuição e entrega no Centro de Custódia de Oiapoque-CCO, para os internos (presos provisórios e sentenciados) e servidores lotados na unidade

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº8.666/1993) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo como fiscais do Contrato Nº 017/2024-IAPEN, firmado com a empresa **PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita

sob o CNPJ nº 42.601.647/0001-19, anotando em registro próprio toda as ocorrências relacionadas ao fornecimento e orientando no que for necessário.

NOME DO SERVIDOR:

MICHEL JACKSON BARBOSA CARDOSO, Policial Penal, matrícula nº. 0057774-0-01, Chefe do Centro de Custódia de Oiapoque - CCO/IAPEN

NAZARENO JUNIOR MAUES, Policial Penal, matrícula nº 9728430-0-01.

1. Acompanhar a prestação de serviço pela contratada;
2. Certificar notas fiscais da contratada;
3. Encaminhar planilhas e notas fiscais à GECON/IAPEN;
4. Notificar e informar em relatório, se for o caso, a Contratada, se observar alguma intercorrência na prestação de serviços do objeto do Contrato,
5. Observar o cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2024
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 62287

PORTARIA Nº 279 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de gerentes(s) de programa(s) e de ação para o acompanhamento do PPA AP/SIAFE/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023 - GEA.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de DEZEMBRO de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2024 2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, afetos a este órgão;

CONSIDERANDO os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade deste Instituto, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º Nomear os Policiais Penais abaixo, para as atividades de inserção de informações no módulo de Acompanhamento de Programas e Ações (atividades ou projetos)/IAPEN/SIAFE/GEA:

- a) **Marcos Barbosa de Barbosa**, na qualidade de Gerente de Ações;
b) **André Rejan Pena de Souza**, na qualidade de Gerente de Programa;

Art. 3º São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito do IAPEN:

- a) Inserir quadrimestralmente no módulo de Acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, até o décimo dia subsequente ao término do quadrimestre anterior, as informações pertinentes à execução física do(s) programa(s) e das Ações sob sua responsabilidade;
b) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerência da(s) área(s) finalística(s) do órgão, informações sobre a situação do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do quadrimestre em curso;
c) Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando-o da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;
d) Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;
e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como orientações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS do IAPEN, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações deste Instituto;

Art. 5º As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/2024/IAPEN, exigidos pela CGE e TCE, assim como a Mensagem de Governo e o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que são encaminhados à Assembleia Legislativa do Amapá/TCE/AP.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor Presidente / IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 62354

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 - IAPEN.

PROCESSO SIGA: 00007/IAPEN/2023.
PROCESSO-PRODOC: 0009.0586.0608.0001/2023 - COPLAN/IAPEN
CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária

do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.
CONTRATADA: a empresa PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.601.647/0001-19.

OBJETO: Fornecimento de refeições em recipientes individuais, incluindo elaboração de cardápio mensal, distribuição e entrega na Delegacia de Polícia Civil do Município de Laranjal do Jari, para os internos (presos provisórios e sentenciados) e servidores lotados na unidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no PROCESSO Nº 0009.0586.0608.0001/2023 - COPLAN/IAPEN, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-IAPEN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 718.020,00 (setecentos e dezoito mil e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 62286

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 - IAPEN.

PROCESSO SIGA: 00007/IAPEN/2023.

PROCESSO-PRODOC: 0009.0586.0608.0001/2023 - COPLAN/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: a empresa PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.601.647/0001-19.

OBJETO: Fornecimento de refeições em recipientes individuais, incluindo elaboração de cardápio mensal, distribuição e entrega no Centro de Custódia de Oiapoque-CCO, para os internos (presos provisórios e sentenciados) e servidores lotados na unidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no PROCESSO Nº 0009.0586.0608.0001/2023 - COPLAN/IAPEN, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-IAPEN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.199.160,00 (um milhão cento e noventa e nove mil cento e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 62288

**EXTRATO DE PROCESSO/UTILIZAÇÃO
01/2024- CCC/IAPEN**

RESULTANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:
034E0352024-SECCOMPRAS

PROCESSO N.º 00056/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N.º 192/2023 - CLC/
PGE - IAPEN como órgão participe.

PROCESSO PRODOC: 0009.0471.0608.0001/2024
- COPLAN/IAPEN

PROCESSO SIGA/UTILIZAÇÃO: 00002/IAPEN/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS - Contratação de
empresa especializada no fornecimento de pneus para a
frota veicular do Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá - IAPEN.

BASE LEGAL: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal,
da Lei n.º 14.133/2021

CONTRATADA: A N GOMES - LTDA

CNPJ: 34642561000106

VALOR: 188.048,55

CONTRATADA: CACOAL AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 20662956000166

VALOR: 53.957,50

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2024

STEPHANNY GARRETO - CCC/IAPEN

RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEN

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 62284

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá**

**PORTARIA Nº 472/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE
JULHO DE 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO
AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe
são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro
de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº**
0053.0130.2341.0080./2024-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº
200205.0077.2342.0388/2024-CGP/DETRAN,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as), **RONALDO
DA SILVA MONTEIRO**, GERENTE DE NÚCLEO
DE RECURSOS HUMANOS, **JESSICA PABLCIA
MONTEIRO E MONTEIRO**, GERENTE DE NÚCLEO DE
SERVIÇOS GERAIS, **MARCOS JOUBERT FONSECA
DA COSTA**, ANALISTA ADMINISTRATIVO para se
deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da
cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL
DO JARI/AP** com o objetivo de orientar os servidores
lotados no CIRETRAN, a fim de realizar o recadastramento
obrigatório do município referido, **no período de**
08/07/2024 a 10/07/2024.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 62290

**PORTARIA Nº 0473/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE
JULHO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP**,
no uso de suas atribuições regimentais, e considerando
o disposto na Lei n. 2.975, de 15 de dezembro de 2023,
que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado
do Amapá/ 2024-2027, que considera obrigatório o
Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações
(Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo
os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e
considerando também os termos do Art. 111, § 2º, da
Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo
com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº 007/2018,
DN nº 012/2019, DN nº 015/2020 e DN nº 18/2021 do TCE/
AP,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo
de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e
Ações Governamentais sob a responsabilidade deste
Departamento Estadual de Trânsito, por meio do Gerente
de Programa e Gerente de Ações (atividades e Projetos),
em conformidade com a metodologia e as orientações da
Coordenadoria de Planejamento - COPLAN/ Secretaria
de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, para as atividades
de acompanhamento de programas e ações DETRAN/AP.

- a. Alex João Costa Gomes**, Gerente do programa /0064
- Trânsito Seguro e Cidadão;
- b. Sandra Mara Nunes da Silva**, Gerente da Ação/2355
- Operacionalização do DETRAN;
- c. Tane Gabriella da Silva Santos**, Gerente da Ação/2358
- Realizar Fiscalização para a Segurança no Trânsito;
- d. Diego Almeida Queiroz**, Gerente da Ação/2362 -
Realizar Iniciativas para a Educação no Trânsito;
- e. Ingrid da Costa Trindade**, Gerente da Ação/2365 -
Sinalização Horizontal;
- f. Ingrid da Costa Trindade**, Gerente da Ação/2366 -
Sinalização Vertical;
- g. João Paulo Miranda Matias**, Gerente da Ação/2369 -
Apoio Tecnológico Institucional;
- h. Vanessa Frazão Ibernorn de Moraes**, Gerente da
Ação/2288 - Manutenção Administrativa - DETRAN AP;
- i. Tamara Alves Malcher Pereira**, Gerente da Ação/2289
- Remuneração e Encargos dos Servidores do DETRAN.

Art. 3º - São atribuições do Gerente de Programas e dos
Gerentes de Ações, no âmbito do Departamento Estadual
de Trânsito - DETRAN;

- a.** Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao

término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá - SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do(s) programa e das ações sob sua responsabilidade;

b. Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerências da(s) áreas(s) finalística(s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do(s) Indicador(es) do(s) Programa(s), e o alcance do(s) produto da(s) ações, no decorrer do mês em curso;

c. Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando - o(a) da situação do(s) Programa(s) e da(s) ações;

d. Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) Programa(s) da(s) ações sob sua responsabilidade;

e. A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programa(s) e de Ações, como capacitação sobre o tema, para fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Estatística e Acompanhamento de Indicadores/DETRAN, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações deste Departamento.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserção no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/ DETRAN-AP, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado à Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, em substituição, a Portaria nº 0194/2024 - DETRAN/AP, DE 20 DE MARÇO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição nº 8.125.

Registre - se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 62329

PORTARIA Nº 0474/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **INGRID DA COSTA TRINDADE**, Assistente Administrativo da Diretoria Técnica, para exercer cumulativamente (sem ônus) a função de Coordenador de Sinalização / Diretoria Técnica, até a nomeação do titular da pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 62346

PORTARIA Nº 475/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os(as) servidores(as), conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Sinalização Visual, Proteção e Segurança para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP (Documento de origem - Ofício nº 200205.0077.2290.1001/2024 GAB - DETRAN).**

SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
ZENILDA CORREA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 62362

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 76/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, Chefe de Gabinete, matrícula funcional nº 0978733-0-01, para fiscal do **2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022-PRODAP**, com vigência de 04/08/2023

a 03/08/2024, totalizando o valor de de RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil), e tem como objetivo de alteração de valor ao aditivo anterior com acréscimo de 25%, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, para atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, alterando as cláusulas terceira e décima quarta do contrato originário.

Na ausência do titular responderá pela fiscalização do processo o servidor **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, Coordenador da coordenadoria de Pessoal, matrícula funcional nº 0981130-3-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de vigência do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 62379

PORTARIA Nº 77/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada na realização de 06 (seis) cursos presenciais, in company.

1.JEFISON NEVES DE OLIVEIRA, Coordenador da coordenadoria de Pessoal, matrícula funcional nº 0981130-3-01;

2.MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS, Coordenador de material e patrimônio, matrícula funcional nº 0965762-2-03;

3. RONILSON MONTEIRO DANTAS, Assessor, matrícula funcional nº 0986598-5-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 62383

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - CPL/PRODAP

PROCESSO PRODOC Nº 0004.0137.0252.0003/2023

PROCESSO SIGA Nº 0003/PRODAP/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para lançamento de infraestrutura de rede de fibra óptica para integração do Parque de Exposição da Fazendinha e Estádio Zerão à Rede Metropolitana do Estado do Amapá (METROAP) e distribuição interna da rede para atender os órgãos do Governo do Estado do Amapá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e Instrução Normativa nº 1, de 25/01/ 2022-PGE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recursos: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.126.0033.2203; Natureza das Despesas: 339040 (serviços) e 339030 (material de consumo)

CONTRATADA: PINGUIM TELECOM E TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ Nº: 04.668.730/0001-16

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 81.267,75 (oitenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação - PRODAP, amparada pelo Parecer Jurídico Referencial nº 05/2024 - PLCC/PGE/ AP, vem justificar o presente processo administrativo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO (COTAÇÃO ELETRÔNICA)**, objetivando contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para lançamento de infraestrutura de rede de fibra óptica para integração do Parque de Exposição da Fazendinha e Estádio Zerão à Rede Metropolitana do Estado do Amapá (METROAP); bem como distribuição interna da rede para atender os órgãos do Governo do Estado do Amapá, em conformidade com as normas predefinidas e de acordo com layout e diagramas disponibilizados pelo PRODAP, incluindo o fornecimento de todos os insumos e mão de obra necessária à plena execução dos serviços.

I. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988. Porém, o referido comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação", in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá (...) ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ocorre que, a contratação por dispensa, enquadra-se nos requisitos do art. 37, inciso XXI, da Constituição de 1988, por se tratar de caso especificado na legislação infraconstitucional, ou seja, na lei nº 14.133/21, como se demonstrará adiante.

Nesse sentido, a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, está legalmente fundamentado no Artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21, que assim dispõe: Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

O valor supracitado foi alterado pelo Decreto nº 4.915, de 08 de janeiro de 2024, que autorizou a atualização dos valores da contratação para **R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo que atualmente este é o valor máximo para dispensa de licitação em caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Enfatiza-se que a opção por utilizar o procedimento de dispensa de licitação por cotação se dá ao fato de que: a) é um dos procedimentos mais céleres em comparação a realização de um certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, b) no momento, a Secretaria de Compras e Licitação-SCL/AP não dispõe de Ata de Registro de Preço válida e vigente para atender a demanda do Prodap; c) trata-se de contratação de pequeno valor, sendo a dispensa de licitação autorizada pelo artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/21; e d) o objeto deste procedimento é essencial para atender os órgãos do Governo do Estado do Amapá .

Com a presente contratação, objetiva-se a ativação do link de internet e intranet através da infraestrutura de rede de fibra óptica para integração do Parque de Exposição da Fazendinha e Estádio Zerão à Rede Metropolitana do Estado do Amapá (METROAP), tendo em vista a necessidade dos órgãos do Governo do Estado do Amapá que funcionam de forma permanente dentro da área do parque de Exposições.

II. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação está instruída conforme disciplina o artigo 72 da lei nº 14.133/21, que estabelece pressupostos para a contratação direta, sendo assim, denota-se que o rito processual se encontra conforme preceitua o ordenamento jurídico.

verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Lado outro, inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, não se pode esquecer, dentre outros, do princípio do planejamento anual de contratação, para que a Administração não incorra em eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor **PINGUIM TELECOM E TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.668.730/0001-16, é resultante da Cotação Eletrônica nº 1 e 2/2024 realizada pela SCL/AP, de acordo com o processo SIGA nº 0003/PRODAP/2024.

O processo foi objeto de análise da Procuradoria Geral do Estado, resultando no Despacho de Conformidade nº 113/2024/PGE/AP.

IV. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Nos procedimentos administrativos para a contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos e habilitação exigidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Resta deixar consignado que a adjudicada comprovou habilmente a sua habilitação jurídica e fiscal, conforme comprovantes anexados ao referido processo SIGA nº 0003/PRODAP/2024.

V. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei de Licitações, posto que o objetivo do procedimento para a contratação de serviços é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração de, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

De acordo com o Relatório de Cotação Eletrônica anexada aos autos, foram abertos dois prazos para envio das propostas, Cotação Eletrônica nº 1/2024 (25 a 30/04/2024) e Cotação Eletrônica nº 2/2024 (10 a 14/05/2024), ambas com publicação de aviso no SIGA, Portal de Compras GEA e Portal Nacional Compras Públicas -PNCP; sendo que ambas resultaram fracassadas. Considerando que a Compra Direta nº 1 e 2/2024, resultaram fracassadas, foi dado início a análise da proposta anexada aos autos e foi identificado que a empresa que apresentou a melhor proposta foi **PINGUIM TELECOM E TECNOLOGIA LTDA**, que após análise dos documentos de habilitação concluiu-se que a proposta está de acordo com as exigências do Termo de Referência, portanto, apta ao fornecimento do objeto a ser contratado.

Conforme ao norte mencionado, os atos em que se

Portanto, após a conclusão do Processo SIGA nº 0003/

PRODAP/2024, a empresa **PINGUIM TELECOM E TECNOLOGIA LTDA** foi a empresa vencedora, no valor global de **R\$ 81.267,75 (oitenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, que de acordo com o Mapa de Apuração e Ata de Lance, houve uma economia para a Administração Pública no valor de **R\$ 5.306,36 (cinco mil trezentos e seis reais e trinta e seis centavos)**.

VI. DA PUBLICIDADE

Assim sendo, nos termos do artigo Art. 5º, c/c artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, apresentamos a presente Justificativa à apreciação e competente ratificação pelo Senhor Presidente do PRODAP, e posterior publicidade no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

JANILCE ARAGÃO DA ROCHA
Presidente da CPL/PRODAP

Ratifico na forma
da Lei 14.133/2021
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 62396

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 236/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0197/2024 GAB - RURAP**,

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Amapá, Nº 8.185. Seção III, segunda-feira, 17 de junho de 2024.

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2024 - RURAP.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

8.4. Para a classificação, será necessário que o participante alcance a pontuação mínima de **40 pontos**.

LEIA-SE:

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

8.4. Para a classificação, será necessário que o participante alcance a pontuação mínima de **30 pontos**.

ONDE SE LÊ:

11. DA INABILITAÇÃO E RECURSOS

ADICIONA-SE ITEM:

11.5 Fica vedada a participação do presente edital:
a) Pessoa que ocupe cargo público.

ONDE SE LÊ:

12. DO RESULTADO

ADICIONA-SE ITEM:

12.3 O resultado do certame será divulgado conforme lista de categorias presentes no item 6, deste edital. Sendo:
a) Lista de candidatos habilitados na categoria **PESCADOR ARTESANAL**;
b) Lista de candidatos habilitados na categoria **PRODUTRES RURAIS NÃO INDÍGENAS**;
c) Lista de candidatos habilitados na categoria **PRODUTORES RURAIS INDÍGENAS**.

ONDE SE LÊ:

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome completo do (a) participante:	CPF:			
ITEM	CAMPO EXCLUSIVO A SER MARCADO (UMA VEZ) PELO TÉCNICO/RURAP			
	5	10	15	SUBTOTAL
1.Local de residência em relação a unidade produtiva familiar.				
2.Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor (sede do município).				
3.Possui DAP ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar).				
4.Possui RGP (Registro Geral da Atividade Pesqueira).				
5.Possui Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).				
TOTAL GERAL				

LEGENDA:

ITEM	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO*	PONTOS
1	Residir na sede municipal de Oiapoque.	5
	Residir próximo a unidade produtiva familiar.	10
	Residir na unidade produtiva familiar.	15
2	Tempo de experiência com atividade produtiva rural: até 2 anos.	5
	Tempo de experiência com atividade produtiva rural: 3 a 5 anos.	10
	Tempo de experiência com atividade produtiva rural: acima de 6 anos.	15
3	Propriedade localizada próximo ao mercado consumidor (sede do município): até 10km	5
	Propriedade localizada próximo ao mercado consumidor (sede do município): de 11 a 20km.	10
	Propriedade localizada próximo ao mercado consumidor (sede do município): acima de 20km.	15
4	Sem CAF ¹ , RGP ² ou RANI ³ , neste caso o técnico deverá emitir declaração.	5
	Apresentação de CAF, RGP ou RANI	10
	Apresentação de CAF e RGP, associado ao RANI	15

1 Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).
2 Registro Geral de Pesca (RGP).
3 Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

Téc. Responsável
ESLOC OIAPOQUE

LEIA-SE:

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS E
PONTUAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome completo do (a) participante:	CPF:			
ITEM	CAMPO EXCLUSIVO A SER MARCADO (UMA VEZ) PELO TÉCNICO/RURAP			
	5	10	15	SUBTOTAL
1.Local de residência em relação a unidade produtiva familiar.				
2.Tempo de experiência com atividade produtiva rural.				
3.Propriedade localizada próximo ao mercado consumidor (sede do município).				
4.Possui CAF, RGP ou RANI ou Declaração do RURAP.				
TOTAL GERAL				

LEGENDA:

ITEM	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO*	PONTOS
1	Residir na sede municipal de Oiapoque.	5
	Residir próximo a unidade produtiva familiar.	10
	Residir na unidade produtiva familiar.	15

2	Tempo de experiência com atividade produtiva rural: até 2 anos.	5
	Tempo de experiência com atividade produtiva rural: 3 a 5 anos.	10
	Tempo de experiência com atividade produtiva rural: acima de 6 anos.	15
3	Propriedade localizada próximo ao mercado consumidor (sede do município): até 10km	5
	Propriedade localizada próximo ao mercado consumidor (sede do município): de 11 a 20km.	10
	Propriedade localizada próximo ao mercado consumidor (sede do município): acima de 20km.	15
4	Sem CAF ¹ , RGP ² ou RANI ³ , neste caso o técnico deverá emitir declaração.	5
	Apresentação de CAF, RGP ou RANI	10
	Apresentação de CAF e RGP, associado ao RANI	15

1 Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).
2 Registro Geral de Pesca (RGP).
3 Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

Téc. Responsável
ESLOC OIAPOQUE

Macapá (AP), 04 de julho de 2024.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 62366

Universidade do Estado do Amapá
PORTARIA Nº 393/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1234.0020/2024 COENPES - UEAP, de 13 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Calçoene-AP, para ministrar aulas práticas nas Unidade de Beneficiamento de pescado referente às disciplinas Tecnologia do Pescado e Beneficiamento do Pescado nas turmas EPE 2020.2, 2021.1 e 2022.2, **no período de 10 a 11 de junho de 2024.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município de Calçoene-AP, para prestar apoio no transporte da docente, **no período de 10 a 11 de junho de 2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62305

PORTARIA N° 394/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a Portaria nº 90 da CAPES, de 25 de março de 2024 e a necessidade de atualização, bem como, adequação aos termos da portaria.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1186.0044/2024 PROGRAD - UEAP, de 13 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Resolução nº 597/2021 do CONSU que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID e Programa Residência Pedagógica e Programa de Iniciação à Docência - PIBID.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62306

PORTARIA N° 395/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a Portaria nº 90 da CAPES, de 25 de março de 2024 e a necessidade de atualização, bem como, adequação aos termos da portaria.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1186.0044/2024 PROGRAD - UEAP, de 13 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a comissão responsável pela elaboração de nova resolução para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID e Programa Residência Pedagógica e Programa de Iniciação à Docência - PIBID, com a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

- Heryka Cruz Nogueira
- Iranir Andrade dos Santos Neiva
- Neiva Lana de Almeida Guimarães
- Ivanete Cardoso de Souza Santos
- Eneida Damasceno Borges de Sá

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62309

PORTARIA N° 396/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo N° 0022.0390.1202.0007/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer N° 079/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação N° 203/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER progressão funcional da Classe/ Padrão B-II para a Classe/Padrão B-III** à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ESTER PAULITSCH TRINDADE	0120082-8-01	30/04/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62311

PORTARIA N° 397/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo N° 0022.0390.1202.0001/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer N° 090/2024, emitido pela

Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação N° 202/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER progressão funcional da Classe/ Padrão B-I para a Classe/Padrão B-II à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provedimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
GRASIELE BARROS COSTA	0116179-2-02	10/04/2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62312

PORTARIA N° 398/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1187.0019/2024 PROPESP - UEAP, de 13 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para promover evento de encerramento do 1° ciclo de Intercâmbio Discente da UEAP, **na data de 21 de junho de 2024.**

- Gabriel Araújo da Silva
- João Gabriel Rosário da Luz
- Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62313

PORTARIA N° 399/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1240.0028/2024 COLIPE - UEAP, de 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Iranir Andrade dos Santos e Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Mazagão Velho/AP, para acompanhar os acadêmicos da turma LPE 21.1 para aula prática da disciplina Educação e Relações Étnico Raciais, **na data de 07 de agosto de 2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62314

PORTARIA N° 400/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo N° 0022.0390.1202.0003/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 12 de abril de 2024.

Considerando o Parecer N° 083/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação N° 206/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provedimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DIEGO DINIZ DA ROCHA	0117458-4-01	12/04/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62315

PORTARIA Nº 467/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0607.1202.0001/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

Considerando a Manifestação Nº 232/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

- Carlos Henrique Medeiros de Abreu - Docente - Mat. 0107267-6-01

- Sergio Jose Menezes Rodrigues Filho - Docente - Mat. 0107254-4- 01

- Jorge Valdo da Conceição Junior - Assistente Administrativo - Mat. 0116679-4-01

Art. 3º - ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de julho de 2024.

Prof.^a Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62320

PORTARIA Nº 401/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1210.0010/2024 UAC - UEAP, de 24 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar os preparativos da VI Jornada de Extensão da UEAP e coordenar as atividades no Campus Território dos Lagos, no período de 18/06/2024 a 19/06/2024:

- Raimunda Kelly Silva Gomes
- Janaina Freitas Calado
- Klewerson Régys da Silva Rodrigues
- Alex Nery Moraes
- Leslie Jovana Silva Santos
- Maria Raimunda dos Santos Nascimento
- Marcela Nunes Videira
- Ana Letícia Maleamá Sfair de Andrade

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62364

PORTARIA Nº 402/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1210.0010/2024 UAC - UEAP, de 24 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar os preparativos da VI Jornada de Extensão da UEAP e coordenar as atividades no Campus Território dos Lagos, na data de 19 de junho de 2024:

- Luana Silva Bittencourt
- Tayane Maria Ferreira Sillau
- Juliana Alves Lima Porto
- Odilena Cristina Nonato de Lima
- Jéssica Thais Lima dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62365

PORTARIA Nº 403/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 381/2024-UEAP que autoriza o deslocamento dos referidos servidores para o Município de Amapá, publicada no D.O.E nº 8.182 de 12 junho de 2024, conforme os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“no período de 27 e 29 de junho de 2024.”

LEIA-SE:

“no período de 27 a 29 de junho de 2024.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62367

PORTARIA Nº 404/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1220.0031/2024 UI - UEAP, de 12 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ivanete Oliveira dos Santos**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP até o Município de Macapá-AP, para participar de treinamento para análise de quadro de lotação, **no período de 10 a 13 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62369

PORTARIA Nº 405/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 324/2024-UEAP, de 21 de maio de 2024, publicada no D.O.E nº 8.179 de 07 de junho de 2024, conforme os seguintes termos:

Onde se lê:

“**Art. 1º - CONCEDER** adicional de titulação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:”

Leia-se:

“**Art. 1º - CONCEDER** adicional de titulação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Mestrado:”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62371

PORTARIA Nº 406/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1202.0344/2024 PROTOCOLO - UEAP de 23 de março de 2024.

Considerando a Resolução nº 697/2022- CONSU/UEAP de 13 de maio de 2022.

Considerando a Resolução nº 951/2024 - CONSU/UEAP de 14 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a Resolução nº 951/2024 - CONSU/UEAP que Revoga, Ad Referendum do Conselho Superior Universitário, a Licença Integral do professor **Izaías Loureiro Tavares, matrícula 0116839-8-01**, para cursar pós-graduação em nível de Doutorado, no período de 15/08/2022 a 19/12/2025, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62372

PORTARIA N° 407/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1212.0015/2024 DAE - UEAP, de 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor abaixo relacionado, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
JORGE VALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	0116679-4-01	DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62373

PORTARIA N° 408/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1179.0270/2024 GAB - UEAP de 14 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para participar da organização e execução da solenidade de Outorga de Grau 2023, no Campus Território dos Lagos - CTL, **no período de 21 a 22/06/2024.**

- **Patrícia Viana Cruz**

- **Artur de Souza Iudice**
- **Leslie Jovana Silva Santos**
- **Luan Matheus Gonçalves Rodrigues**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62375

PORTARIA N° 409/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1179.0270/2024 GAB - UEAP, de 14 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para participar da organização e execução da solenidade de Outorga de Grau 2023, no Campus Território dos Lagos - CTL, **no período de 21 a 22/06/2024.**

- **Luana Silva Bittencourt**
- **Marcela Nunes Videira**
- **Paulo Sérgio Mendes Pacheco Júnior**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62376

PORTARIA N° 410/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1214.0011/2024 DRCA - UEAP, de 03 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para participar

da organização e execução da solenidade de Outorga de Grau 2023, no Campus Território dos Lagos - CTL, no período de 21 a 22/06/2024.

- Ana Paula Nunes da Silva
- Elves Glauco Oliveira Silva
- Iranir Andrade dos Santos
- Ivanelson Magno da Silva
- Paulo Sérgio de Souza Neri
- Rafael Filgueira Neto
- Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62380

PORTARIA Nº 411/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1187.0020/2024 PROPESP - UEAP, de 14 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Gabriel Araújo da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar da 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de junho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62387

PORTARIA Nº 412/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0006/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 23 de abril de 2024.

Considerando o Parecer Nº 91/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 212/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional do Nível/ Padrão ASJ06-VI para ASJ07-VII à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
SUELLEN BARBOSA MACIEL	117734-6-01	22/04/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de junho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62393

PORTARIA Nº 413/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0390.1202.0011/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 2 de maio de 2024 .

Considerando o Parecer Nº 093/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 208/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LUIZ ALBERTO FURTADO DA SILVA	0120078-0-01	02/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de junho de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 62394

PORTARIA Nº 414/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0010/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 2 de maio de 2024 .

Considerando o Parecer Nº 85/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 211/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ELISA MARIA DE OLIVEIRA	0120093-3-01	02/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de junho de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 62397

PORTARIA Nº 415/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0108.1202.0009/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 21 de fevereiro de 2024.

Considerando o Parecer Nº 078/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 213/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARCUS VINICIUS GONÇALVES DA SILVA SOUSA	0117641-2-01	21/02/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de junho de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 62398

PORTARIA Nº 416/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 250202.0077.1214.0010/2024, de 20 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Paulo Sérgio de Souza Neri**, para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Diploma e Arquivo - UDA da Universidade do Estado do Amapá, cumulativamente e em substituição ao titular,

Rodrigo Freitas Osório, que encontra-se afastado em virtude de licença médica, **no período de 20/06/2024 a 05/07/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição..

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de junho de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62399

PORTARIA Nº 417/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Emily Cinaira Coelho da Silva**, matrícula **0990727-0-01**, para desenvolver suas atividades funcionais no Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de junho de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62405

PORTARIA Nº 418/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, **Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1207.0010/2024 DPG - UEAP de 20 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão responsável pela elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Estratégica, com a seguinte composição:

- **Kátia Paulino dos Santos (UEAP)**
- **Ana Beatriz Nunes Ribeiro (UEAP)**
- **Nayara Sá Cavalcante (UEAP)**
- **Sandro Olimpio Da Silva Bonfim (BMAP)**
- **Anthony Andrew Pereira Duarte (BMAP)**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 31 de maio de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de junho de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62410

Amapá Previdência

TERMO DE RATIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 07/2024 - CPL/AMPREV

Considerando o amparo na Lei n.º 14.133/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, considerando ainda, obediência ao estabelecido no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 da nova lei de licitação, onde se verifica a ocasião, em que a contratação em referência será realizada por inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa especializada, trata-se de requerimento formulado pelos servidores **JOSÉ ANATIER ALMEIDA COELHO NETO**, Agente de Contratação e Presidente da **CPL**, **ARTHUR SILVA LOBO**, Agente de Contratação, **ANNY CAROLYNE FERREIRA GALENO DE DEUS**, Pregoeira e **ANDRÉ PIRES BITENCOURT** - Pregoeiro, para participarem do curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas, lei 14.133/2021 que ocorrerá no período de 18 a 21 de junho de 2024, na cidade de João Pessoa/PB, conforme folder digital do curso. **fls. (05 a 08)**..

RATIFICO nos termos do Parecer Jurídico nº **473/2024-PROJUR/AMPREV**, fls. 38/44, bem como a luz do Parecer Técnico nº **1159/2024-CI/AMPREV**, fls. 77/78, a Justificativa nº **07/2024** da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - **CPL/AMPREV**, fls. 19/24.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente

Protocolo 62386

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 075/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 074/2024 - GAB/FCRIA, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8.197, p. 144, datado de 03 de Julho de 2024, conforme a seguir:

- ONDE SE LÊ:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores da

Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá: **ALEX COSTA MIRANDA** - Chefe da Unidade de Apoio ao Egresso (matrícula 9802576); **ANTÔNIO DIEGO SENADO GURJÃO** - Coordenador de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto (matrícula 9936483); e **JEAN NELSON OLIVEIRA QUADROS** - Coordenador de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo (matrícula 9795596), da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande-AP e Pracuúba-AP, no **período de 04 a 05 de julho de 2024**, com a finalidade de realizar tratativas com assistentes sociais, e ainda dar continuidade ao atendimento do Programa de Egressos, com visita escolar e visita ao CREAS, bem como inserir adolescente no Programa Novo Amapá Jovem.

- LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá: **ALEX COSTA MIRANDA** - Chefe da Unidade de Apoio ao Egresso (matrícula 9802576); **ANTÔNIO DIEGO SENADO GURJÃO** - Coordenador de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto (matrícula 9936483); e **JEAN NELSON OLIVEIRA QUADROS** - Coordenador de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo (matrícula 9795596), da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até os municípios Porto Grande-AP e Pracuúba-AP, no **período de 05 a 06 de julho de 2024**, com a finalidade de realizar tratativas com assistentes sociais, e ainda dar continuidade ao atendimento do Programa de Egressos, com visita escolar e visita ao CREAS, bem como inserir adolescente no Programa Novo Amapá Jovem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 62340

PORTARIA Nº 076/2024 - GAB/FCRIA

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3765 de 29 de abril de 2024, publicado no DOE nº 8.154, pág. 14;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá: **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA** (matrícula nº 9784144), da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande-AP e

Pracuúba-AP, no **período de 05 a 06 de julho de 2024**, com a finalidade de cumprir agenda institucional voltada ao Programa de Acompanhamento Pós-Medida, bem como articulações com da rede de apoio à socioeducação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO

Chefe de Gabinete/FCRIA

Decreto nº 3765 de 29 de abril de 2024 - GEA

Protocolo 62341

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 33/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016

Resolve:

Art.1º CONCEDER ao servidor **ODIVAN SOARES VIANA** - auxiliar administrativo, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2024, o gozo dar-se-á do dia 01 de julho a 30 de julho do decorrente ano.

Art.2º - Dê - se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO

Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 62356

PORTARIA Nº 34/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016

Resolve:

Art.1º CONCEDER a servidora **JACQUELINE LIMA AGUIAR** - Secretária Executiva, 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício 2024, o gozo dar-se-á do dia 01 de julho a 15 de julho do decorrente ano.

Art.2º - Dê - se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.
JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 62361

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial-COEPIR, Srª Josilana da Costa Santos, Diretora - Presidente da Fundação Estadual de Promoção da Igualdade Racial-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Convocar os Membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial/COEPIR para se fazerem presentes na 2ª Reunião EXTRAORDINÁRIA do ano de 2024, que será realizada dia 09 de Julho de 2024, às 16hs, no Auditório da sede administrativa da Fundação Marabaixo, localizado na Rua: AVENIDA COARACY NUNES, 362, Centro, bairro Central, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Leitura e assinatura da Ata da Reunião anterior
- 2- Planejamento Amapá Afro;
- 3- Agendas;
- 4- Encontro de Gestores- Formação do SINAPIR;
- 5- O que ocorrer.

Art.2º - Dê - se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 DE Julho de 2024.
JOSILANA DA COSTA SANTOS
Presidente-COEPIR/FEPPIR

Protocolo 62368

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA Nº 104/2024 - AFAP**

O Diretor Técnico da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023-BCB/Deorf/GTREC, de 16 de agosto de 2023, e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Designar **ISRAELTON SOTO ZÚÑIGA SOBRAL - Diretor Administrativo e Financeiro** e **ANTÔNIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO - Diretor de Gestão de Riscos**, de Capital, de Gestão de Continuidade de Negócios, de Segurança Cibernética e de Proteção de Dados Pessoais para se deslocarem da sede de suas atribuições até o Rio Grande do Norte/RN, no período de 22 a 25 de Maio de 2024, para Ministar palestra no evento Fórum-Debate "O

poder transformador das microfinanças e do turismo e o papel das IFDs na geração de impacto social".

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2024.
FLÁBIO PEREIRA DE SENA
Diretor Técnico/AFAP

Protocolo 62374

PORTARIA Nº 116/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório da Contratação de Empresas para: 1- aquisição de material gráfico, 2- copos ecológicos, 3- confecção de impressos, banners, faixas, placas e adesivos e 4- cadeiras para sala de reuniões regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021, para atender a demanda desta AFAP;

Efetivos:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Presidente
ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro
UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO
ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 62384

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 057/2024**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 04/07/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0002703/2024-02.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
Favorecido: **WB EDUCAÇÃO LTDA** - CNPJ: 41.653.466/0001-73.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no “CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO DIGITAL”, modalidade online/híbrida, com carga horária de 400h/a, para 02 servidores.

Valor Total : R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)

Recurso: Programa 03.091.0108.2549 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento de Excelência para a Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa WB EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 41.653.466/0001-73, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no “CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO DIGITAL”, modalidade online/híbrida, com carga horária de 400h/a, para 02 servidores. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva.

Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 598/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 62351

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 058/2024

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 04/07/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005255/2024-80.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido: J M TOLOSA - CNPJ: 20.674.569/0001-40.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no “Curso de Segurança

Pessoal para Membros do Ministério Público do Estado do Amapá”, com carga horária de 20h/a, formato presencial no período de 09, 10, 16 e 17/08/2024, na cidade de Macapá/AP.

Valor Total : R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2549 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento de Excelência para a Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **J M TOLOSA - CNPJ: 20.674.569/0001-40**, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no “Curso de Segurança Pessoal para Membros do Ministério Público do Estado do Amapá”, com carga horária de 20h/a, formato presencial no período de 09, 10, 16 e 17/08/2024, na cidade de Macapá/AP. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser

compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente poderá ser ministrado pelo profissional acima, conforme amplamente exposto nos autos, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade, no mais, será o único a ofertar no período apurado, a qualificação pretendida. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 599/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 62352

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024

Referente a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008/2024-MPAP,

Objeto(resumo): Contratação de empresa concessionária autorizada TOYOTA para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva durante o período de garantia de fábrica, de 01 (um) veículo oficial, modelo **COROLLA**, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0004526/2024-72.

O Secretário-Geral resolve HOMOLOGAR o processo em epígrafe que teve o seguinte resultado: **FRACASSADO**.

Restou fracassado uma vez que somente uma empresa participou do certame e não atendeu às exigências do Edital e Termo de Referência. Todas as informações e atos inerentes a presente Dispensa Eletrônica, encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, sistema compras.gov.br, UASG 925037, Dispensa Eletrônica 90008/2024 e nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

Homologo, na forma da Lei nº 14.133/21.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO GERAL MP/AP

Protocolo 62411

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 017/2024/MP-AP

PROCESSO Nº 20.06.0000.0001493/2024-95

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de pessoal no Curso "Pós Graduação Latu Sensu - EAD em Data Science & Machine Learning, ofertado pela FACULDADE DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO PAULISTA (FIAP).

ONDE SE LÊ:

Valor Total : R\$ 12.330,00 (doze mil, trezentos e trinta reais).

LEIA-SE:

Valor Total : R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 62301

Tribunal de Justiça

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para a contratação de serviços de instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, operação e manutenção do sistema será na cidade de Macapá.

Processo Administrativo nº 048798/2023.

Sessão pública: dia 23/07/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

Tássia Brandão Freire

Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 62363

Prefeitura de Tartarugalzinho

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - SLC/
SEMGOV/PMT**

Comunicamos a **SUSPENSÃO da Licitação supracitada, oriunda do Processo Administrativo nº:**

000.223/2024-SEMED/PMT.

Constitui Objeto do presente certame: **aquisição de utensílios de copa e cozinha** para atender as demandas das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Com o início da disputa de preços: Dia 05/07/2024 às 14h00min no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/comprador/licitacao>.

O motivo da suspensão foi um problema técnico ocorrido no sistema licitações-e, onde o processo ficou impossibilitado de visualização pelo pregoeiro e demais usuários.

Informamos que registramos ocorrência na central de atendimento do portal, através do canal 4004-0001, sob o protocolo nº 107937870 e aguardamos respostas (Número da Licitação no sistema: 900030643)

Tartarugalzinho, 03 de julho de 2024.

RAFAEL MACIEL MORAIS

Pregoeiro - Decreto nº 141-GAB/PMT

Protocolo 62212

Prefeitura de Calçoene

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 05.990.048/2023-PMC
CONTRATO Nº **008/2024-PMC**; Contratada: COELHO BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.959.397/0001-71; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Galpão Municipal no Município de Calçoene/AP, referente ao Convênio nº 924240/2021-MD/DPCN, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo II), Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III) e Projetos de Engenharia; Origem: Tomada de Preços nº 017/2023 - CPL/PMC; Prazo de Vigência 12 (doze) meses a contar do dia seguinte à emissão da Ordem de Serviço; Valor: R\$ 1.181.983,81 (Hum milhão cento e oitenta e um mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos); Data da Assinatura: 02/07/2024.

Protocolo 62102

Prefeitura de Mazagão

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2024-CL/PMMz**

Processo Administrativo nº 2107/2024-SEMINFRA/PMZ.

O presente certame tem como objeto o recebimento de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO EM ÁREA DE RESSACA NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP. CONVÊNIO Nº 937726/2022, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência e

demais anexos do Edital, que está disponível no site: www.licitanet.com.br/. Abertura das Propostas: 19/07/2024 às 14:30h (horário de Brasília).

Mazagão/AP, 04 de julho de 2024.
ITAIANNE MAIARA DA TRINDADE DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto nº 113/2024-PMZ

Protocolo 62144

OBS: Fica determinado a apuração das urnas de eleição para as 11:30hs, no Local de Votação.

Macapá/AP, 03 de julho de 2024.
JOAQUIM LEAL DE CARVALHO
Presidente da Comissão Eleitoral
CPF: 988.834.292.49

Protocolo 62172

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

A FEDERAÇÃO AMAPEENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE JUVENTUDE DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJAP, inscrita no CNPJ Nº 08.837.480/0001-51, através dos seus associados e entidades afiliadas, conforme estabelecido no Art. 11º e 12º do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados com suas obrigações estatutárias para a **REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**, que será realizada no dia 13 de julho de 2024 para tratar dos seguintes assuntos:

- Em 1ª chamada às 08:00hs 2ª às 08:30hs.
- Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal
- Data da Eleição: 13/07/2024;
- Horário da Votação/Eleição: Início as 08:00hs e término as 11:00hs;
- Local de votação: Quadra da escola estadual Maria Ivone de Menezes, no bairro Perpetuo Socorro, Macapá-AP.
- Horário de funcionamento da secretaria para entrega de Regulamento Eleitoral e Recebimento das inscrições de chapas: Das 09:00hs às 12:00hs;
- Local de funcionamento da secretaria: Sede da FEJAP;
- Prazo para registros de chapas: De 03/07 a 10/10/2024.

CARTÓRIO OLIVEIRA EDITAL DE PROCLAMAS

A Tabela de Notas e mais anexos do 1º Ofício de Notas da Comarca de Santana, Estado do Amapá - Cartório Oliveira, localizado à Rua Castelo Branco, n.º 641, Bairro Area Comercial, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que pretendem casar se:

“ORLANDO CORRÊA e ROSINEIDE DA SILVA PITEIRA”

ELE é filho de MARIA JOSE CORREA.
ELA é filha de BELARMINO BALIEIRO PITEIRA e de MARIA HELENA DA SILVA PITEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal de Circulação Diária ou Imprensa Local.

Santana-AP, 04 de julho de 2024.
JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
TABELIA TITULAR

Protocolo 62292

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



Cód. verificador: 256263118. Cód. CRC: AB257DA
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 04/07/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

